



**Expediente:**  
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2023 / 2025**

| CARGO                        | MUNICÍPIO         | NOME                               |
|------------------------------|-------------------|------------------------------------|
| Diretor Presidente           | Jaraguá           | Paulo Vitor Avelar                 |
| Diretor 1º Vice-Presidente   | Crixás            | Allan Paes Xavier                  |
| Diretor 2º Vice-Presidente   | Rio Quente        | Ana Paula Lima de Oliveira Machado |
| Diretor 3º Vice-Presidente   | Anhangüera        | Marcelo Martins de Paiva           |
| Diretor 4º Vice-Presidente   | Acreúna           | Claudiomar Contín Portugal         |
| Diretor 5º Vice-Presidente   | Caiaçônia         | Argemiro Rodrigues Santos Neto     |
| Diretor Executivo Financeiro | Campos Verdes (A) | Haroldo Naves (Presidente FGM)     |
| Diretor Legislativo          | Campos Verdes (B) | José Mauricio Mendes               |

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39**

**PUBLICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo nº 39/2026

Contrato Administrativo nº 9/2026

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de contrato torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 39/2026, tendo por objeto a Aquisição de notebooks, acessórios de proteção pastas e periféricos como mouse e equipamentos auxiliares como transformador e nobreak para atender às necessidades da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, caso necessário no importe total de R\$ 70.910,00 (setenta mil novecentos e dez reais), na forma do Contrato Administrativo nº 9/2026, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.105.485/0001-65, com sede na Av Brasil s/n Qd 4 Lt 2, Ceres - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis, 23 de julho de 2026.

**CÉLIO FERREIRA DIAS JUNIOR**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Luana Barbosa Cabral  
**Código Identificador:**CA7CBDBD

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 027/26**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/26**  
**CONTRATANTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva em aparelho de ar-condicionado de 36.000 BTUs, marca Elgin, instalado nas dependências da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 1.539,73 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

**DATA DA SESSÃO**

DE 30/07/2026

**HORÁRIO DA SESSÃO**

08h00m

**MODO DE DISPUTA**

Fechado

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço

**LINK**

licitacao.propostas@quirinopolis.go.leg.br

Quirinópolis/GO, 23 de julho de 2026

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**

Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

**Publicado por:**

Luana Barbosa Cabral

**Código Identificador:**34B1BF2A

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**  
**AVISO DE RETOMADA E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026**

A Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna pública a **RETOMADA** do processo licitatório supracitado, o qual se encontrava suspenso. Informa-se que o edital original permanece inalterado em todo o seu conteúdo técnico e mercadológico, ficando designada a nova data para a realização da sessão pública.

**Objeto:** Contratação de empresa jurídica de engenharia para a prestação de serviços técnicos de execução da reforma e adequação do plenário da Câmara Municipal de Santa Helena, contemplando serviços de demolição, instalação de novos revestimentos, adequações elétricas e implantação de plataforma elevatória de acessibilidade.

**Nova Data da Sessão Pública:** 12 de agosto de 2026 às 09:00 hrs.

**Local da Sessão:** Plenário da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás de Goiás, sito à Alameda Hidelbrando Domingos da Silva, 798, Bairro Arantes, Santa Helena de Goiás – Goiás – CEP: 75.920-000, Fone: 64 3641-2720.nesta Comarca

**Retirada do Edital:** Sede do Poder Legislativo Municipal, site:legislativoshego.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de julho de 2026.

**ANA LAURA ALVES DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Girleene Vieira Branquinho

**Código Identificador:**CB5A956E**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 053/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026200710190641****FORNECEDOR: GEANE GOMES SOUSA****CNPJ: 36.362.737/0001-00**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA E 01.031.0001.2001.0000 339030**

**- MATERIAL DE CONSUMO****VALOR TOTAL: R\$ 6.191,00 (SEIS MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS)**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº **51.905.201/0001-79**, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de julho de 2026

Aprovado por:

**ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Girleene Vieira Branquinho

**Código Identificador:**5DF0957B**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 054/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026220710312864****FORNECEDOR: R R MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ: 28.205.738/0001-04**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS)**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº **51.905.201/0001-79**, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA.**, com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de julho de 2026

Aprovado Por:

**ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Girleene Vieira Branquinho

**Código Identificador:**0432E2BA**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

**O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**, torna público que foi efetuado o 2º aditivo de prazo do contrato nº **32/2025** celebrado com a empresa **27.675.947 ALSSIONES DE SOUSA BORBA 00470411104**, CNPJ/MF: 27.675.947/0001-59. Pelo presente Termo Aditivo de prazo e reajuste.

Município de Amorinópolis, 03 de julho de 2026.

**BRUNA MORAES SILVA**

Secretária Municipal de Administração

Gestora/Ordenadora de Despesas

Decreto 002/2025

**Publicado por:**

Franchescolli Rocha Marçal

**Código Identificador:**287DD03A**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE APORÉ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1117/2026****PORTARIA FMS Nº1117/2026 23 DE JULHO DE 2026**

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS: TGG3C17**, desta municipalidade com saída nos dias: **23/07/2026**, e retorno previsto

para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/07/2026).

**NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Leandro Paulo de Freitas Lima

**Código Identificador:**68B8D4DF

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº 1118/2026**

**PORTARIA FMS Nº1118/2026 23 DE JULHO DE 2026**

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12**, desta municipalidade, com saída no dia: **23/07/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/07/2026).

**NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Leandro Paulo de Freitas Lima

**Código Identificador:**BE60E17B

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº 1119/2026**

**PORTARIA FMS Nº1119/2026 23 DE JULHO DE 2026**

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO**, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **SANTA FE DO SUL - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **23/07/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas

com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/07/2026).

**NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Leandro Paulo de Freitas Lima

**Código Identificador:**9A0CDA32

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº 1120/2026**

**PORTARIA FMS Nº1120/2026 23 DE JULHO DE 2026**

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO**, motorista, Função Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **JATAI e RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VOLKSWAGEN VIRTUS – PLACAS; TFB7E16**, desta municipalidade com saída no dia: **23/07/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/07/2026)

**NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Leandro Paulo de Freitas Lima

**Código Identificador:**94FA3779

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº 1121/2026**

**PORTARIA FMS Nº1121/2026 23 DE JULHO DE 2026**

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias e retornos médicos (**HEMODIALISE**), conduzindo o veículo, **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS, PRI4798**, desta municipalidade com saída no dia, **23/07/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas

com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/07/2026).

**NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Leandro Paulo de Freitas Lima

**Código Identificador:**74340976

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1122/2026**

**PORTARIA FMS Nº1122/2026 23 DE JULHO DE 2026**

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES**, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas (**HEMODIALISE**), conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída nos dias; **23/07/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/07/2026).

**NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Leandro Paulo de Freitas Lima

**Código Identificador:**F50AF70C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1123/2026**

**PORTARIA FMS Nº1123/2026 23 DE JULHO DE 2026**

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ressarcir a servidora **PATRICIA APARECIDA MORAES SILVA**, Função Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº **009.007.691-57**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos do Componente Judicial do Estado de Goiás, junto a **CEMAC - JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **23/07/2026** e retorno

previsto para o dia **24/07/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoites no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/07/2026).

**NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Leandro Paulo de Freitas Lima

**Código Identificador:**949C237B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1124/2026**

**PORTARIA FMS Nº1124/2026 23 DE JULHO DE 2026**

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de; **GOIANIA e TRINDADE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS; TF18G14**, desta municipalidade com saída no dia: **23/07/2026**, e retorno previsto para o dia **24/07/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/07/2026).

**NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Leandro Paulo de Freitas Lima

**Código Identificador:**735C39B7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1125/2026**

**PORTARIA FMS Nº1125/2026 23 DE JULHO DE 2026**

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**,

por realizar viagem à cidade de; **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado (**EMERGENCIA**), conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS: QTW2D04**, desta municipalidade com saída no dia: **20/07/2026**, e retorno previsto para o dia **21/07/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$190,00 (Cento e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/07/2026).

**NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Leandro Paulo de Freitas Lima

**Código Identificador:**EAD99125

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº 1126/2026**

**PORTARIA FMS Nº1126/2026 23 DE JULHO DE 2026**

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA**, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **23/07/2026**, e retorno previsto para o dia **24/07/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/07/2026).

**NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Leandro Paulo de Freitas Lima

**Código Identificador:**37EF7DDD

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ PORTARIA DE VIAGEM Nº 1127/2026**

**PORTARIA FMS Nº1127/2026 23 DE JULHO DE 2026**

*“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ressarcir a servidora **ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA**, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº **847.676.771-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes com consultas médicas agendadas pelo **SUS**, com saída no dia: **23/07/2026**, e retorno previsto para o dia **24/07/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R\$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/07/2026).

**NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Leandro Paulo de Freitas Lima

**Código Identificador:**57053EA4

#### **MUNICIPIO DE APORE**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE APORÉ, ESTADO DE GOIAS, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2026.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 17H00 DO DIA 23/07/2026 ATÉ ÀS 17H00 DO DIA 13/08/2026.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H00 DO DIA 14/08/2026.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 14/08/2026.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASILIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [www.apore.go.gov.br](http://www.apore.go.gov.br)

APORÉ-GO, 23 DE JULHO DE 2026.

Diretoria de Licitação e Contratos.

**Publicado por:**

Yago Martins da Silva

**Código Identificador:**157CA644

#### **MUNICIPIO DE APORE PORTARIA DE VIAGEM Nº 386**

**PORTARIA Nº 386/2026 APORÉ-GO, 23 DE JULHO DE 2026.**

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **MARCIO PEREIRA CAMARGO**, CPF: 966.804.821-00, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Fiat Toro de placa TFH-0B16, **CUJA FINALIDADE BUSCAR MATERIAIS DE PINTURA PARA ESTA MUNICIPALIDADE**, com saída no dia **23/07/2026** e retorno previsto para o dia **25/07/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R\$ 200,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de 280,00, **com o valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás**, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

**MURILO DE MORAES CARVALHO**  
Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio do Carmo Correia  
**Código Identificador:**A4AADEDB

#### **ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

#### **CAMARA MUNICIPAL TERMO ADITIVO**

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2025.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

**CONTRATADO:** VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa de gerenciamento e controle de abastecimento de combustível da frota da camara municipal: Termo Aditivo o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, conforme justificativa apresentada pela Contratante, visando atender ao aumento da demanda e à necessidade de continuidade do fornecimento.

**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor do acréscimo de **R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)** o valor do contrato passa a ser de **R\$ 60.500,00 (sesenta mil e quinhentos reais)** valor reprogramado do contrato.

**DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO:** 21 de julho de 2026.

**CARLOS HENRIQUE MONTES**  
Agente De Contratação

**Publicado por:**  
Carlos Henrique Montes  
**Código Identificador:**DA453B58

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO ERRATA AO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública a presente **ERRATA** referente ao **Aviso de Edital de Pregão Eletrônico**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, Edição nº 3873, de 23 de julho de 2026.

**Onde se lê:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026**

"...conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2026..."

**Leia-se:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026**

"...conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2026..."

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no Aviso de Edital.

Chapadão do Céu – GO, 24 de julho de 2026.

**BRUNO SILVA BORGES**  
Pregoeiro Suplente

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**42A042F8

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 138/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026**

**PROCESSO Nº 13919/2026**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 095/2025

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22 de julho 2026 a 04 de dezembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 DE JULHO DE 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**5AA59111

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA 183/2025**

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025**

**PROCESSO Nº 15266/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto o cancelamento de item do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 171/2025, oriunda de Pregão Eletrônico nº 095/2025, cujo objeto - **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu**. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo o item cancelado da Ata: **ITEM 271 - ACETILCISTEÍNA 20MG/ML: FRASCO 120ML**.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2026.

**ABDIAS NETO DE SOUZA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:**16151EFD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESCISAO DO CONTRATO 221/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - Nº 221/2026**

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BEATRIZ DA SILVA SANTOS, conforme as disposições seguintes:

**PREÂMBULO**

**DOS CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.º 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **BEATRIZ DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG: n.º 6709651 SSP/GO e cadastrada no CPF sob n.º 072.805.141-97, cadastrada no COREN/GO 2064966-TE, residente e domiciliada à Rua Cetus Norte, nº 180, Residencial Campo Verde, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 221/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 23 dias do mês de julho do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 221/2026.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO**

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM - SAMU**.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 221/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:**

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

**FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**  
Gestora do FMS

**BEATRIZ DA SILVA SANTOS**  
Contratada

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:** 1C0D2C80

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESCISÃO DO CONTRATO 277/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - Nº 277/2026**

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BEATRIZ DA SILVA SANTOS, conforme as disposições seguintes:

**PREÂMBULO**

**DOS CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.º 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado **BEATRIZ DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG: n.º 6709651 SSP/GO e cadastrada no CPF sob n.º 072.805.141-97, cadastrada no COREN/GO 2064966-TE, residente e domiciliada à Rua Cetus Norte, nº 180, Residencial Campo Verde, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO. **Rescinde o Contrato nº 277/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 23 dias do mês de julho do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 277/2026.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO**

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 277/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:**

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

**FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**  
Gestora do FMS

**BEATRIZ DA SILVA SANTOS**  
Contratada

**Publicado por:**  
Jakeline Souza Silva  
**Código Identificador:** C55C8B7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU  
PORTARIA Nº. 167/GAB/2026**

**PORTARIA Nº. 167/GAB, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no processo seletivo público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "c" da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2026, devidamente homologado em 14 de julho de 2026 através do Decreto n. 98/2026, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria, para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo, descritos no edital supramencionado, para a respectiva nomeação.

Ficam os convocados alertados que, caso não atendam a convocação no prazo estipulado, serão **considerados desistentes** das vagas em questão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2026.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO (PORTARIA N. 167/GAB/2026)**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA DE ATUAÇÃO: PSF 01 - CENTRO - BAIRRO FLOR DA TERRA)**

| Classificação | Candidato                     |
|---------------|-------------------------------|
| 1º            | LARYSSA VITÓRIA LIMA DA SILVA |

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA DE ATUAÇÃO: PSF 01 - CENTRO - BAIRRO SOL NASCENTE)**

| Classificação | Candidato              |
|---------------|------------------------|
| 1º            | KESLEY REIS ZIMMERMANN |
| 2º            | GUSTAVO HENRIQUE KARAS |
| 3º            | JÚLIA RODRIGUES NEVES  |

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA DE ATUAÇÃO: PSF 02 - RAGAGNIN – BAIRROS CANTINHO DO CÉU E VALE DOS IPÊS)**

| Classificação | Candidato                          |
|---------------|------------------------------------|
| 1º            | GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS AGUIAR |

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA DE ATUAÇÃO: PSF 02 - RAGAGNIN – BAIRROS QUINCA E EXPANSÃO)**

| Classificação | Candidato                      |
|---------------|--------------------------------|
| 1º            | TCHARLA EDUARDA LUZNI DA SILVA |

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA DE ATUAÇÃO: PSF 03 - CAMPO VERDE - SETOR PIONEIRO E PORTAL DO PARQUE)**

| Classificação | Candidato                        |
|---------------|----------------------------------|
| 1º            | GYOVANNA ALVES DE SOUSA          |
| 2º            | MYRELLA VICTÓRIA VICENTE SATURNO |

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA DE ATUAÇÃO: PSF 04 - TERRA NOVA – BAIRROS NOVA ESPERANÇA E TERRA NOVA)**

| Classificação | Candidato                                    |
|---------------|----------------------------------------------|
| 1º            | LORENA CRISTINA DA COSTA ALVES               |
| 2º            | KELLE MAYLLANA COSTA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO |

**CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

| Classificação | Candidato                             |
|---------------|---------------------------------------|
| 1º            | TIAGO ZANELI                          |
| 2º            | MAYLA GABRIELLY DA SILVA SANTOS       |
| 3º            | PAULO HENRIQUE BERNARDI HORIKAWA      |
| 4º            | LAUANE APARECIDA GABRIEL SANTOS ASSIS |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2026.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lenize Marcele Kuff

**Código Identificador:**31D3B65B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**  
**PORTARIA N.º 168/GAB/2026**

#### G A B I N E T E

**Portaria n.º 168/GAB/2026**

*Dispõe sobre remoção e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo n.º 2.097/2026.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - **Remover** a servidora, Sra. **WANDA APARECIDA LEMES FERREIRA**, matrícula 4005013401, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, para o FME – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2026.

**VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lenize Marcele Kuff

**Código Identificador:**5F2172BB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO ATA 036 2026 A 046 2026 - PREGÃO 051/2026**

**PROCESSO N° 6940/2026**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 051/2026

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

**OBJETO:** Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente de informática e da atualização/substituição de equipamentos, atendendo às demandas das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de junho de 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 22 de junho de 2026 a 22 de junho de 2027.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2026**

**CONTRATADA:** ANTONHEEE KIDS LTDA

**VALOR:** R\$ 55.592,91 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2026**

**CONTRATADA:** AR IMPORTS LTDA

**VALOR:** R\$ 10.175,00 (Dez mil cento e setenta e cinco reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026**

**CONTRATADA:** DANUBIA FERREIRA PANTALEAO AMARAL

**VALOR:** R\$ 215.054,74 (Duzentos e quinze mil e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026**

**CONTRATADA:** EMILIANAS COMERCIAL LTDA

**VALOR:** R\$ 36.986,60 (Trinta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026**

**CONTRATADA:** G.PRINT GOÍAS IMPRESSORAS LTDA

**VALOR:** R\$ 52.472,50 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026**

**CONTRATADA:** LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA

**VALOR:** R\$ 1.226,70 (Mil duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026**

**CONTRATADA:** MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS

**VALOR:** R\$ 4.603,50 (Quatro mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026**

**CONTRATADA:** MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

**VALOR:** R\$ 27.420,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026**

**CONTRATADA:** PEIXOTO FRANCISCHINI TECNOLOGIA LTDA

**VALOR:** R\$ 51.584,88 (Cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026**

**CONTRATADA:** TECNO COM INFORMÁTICA LTDA

**VALOR:** R\$ 35.131,60 (Trinta e cinco mil cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026**

**CONTRATADA:** WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA

**VALOR:** R\$ 10.437,50 (Dez mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**ABDIAS NETO DE SOUZA**

Gestor de Contratos

**Publicado por:**

Jakeline Souza Silva

**Código Identificador:**ABC51B21

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.734/2026**

**AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.734/2026– COM BASE ARTIGO Nº. 75, inciso II DA LEI Nº. 14.133/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE BUFFET**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/07/2026 às 16:00hrs.

A proposta de Preços deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: [licitacao@diorama.go.gov.br](mailto:licitacao@diorama.go.gov.br), até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg), outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 23 de julho de 2026.

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Agente de Contratação I

**Publicado por:**

Andressa Itacaramby Ferreira

**Código Identificador:**39DFB0B6

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**

**PODER EXECUTIVO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2026**

(Processo administrativo nº 4578/2026)

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do órgão Gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **11 de agosto de 2026 às 08h01min**, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Prédio administrativo – Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2026**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE MADEIRA E MÃO DE OBRA PARA REFORMAS DE MARCENARIA PARA AS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município <https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/>.

Flores de Goiás/GO, 23 de julho de 2026.

Publique-se.

**ELAINE DOS REIS SILVA.**

Pregoeira – Decreto n. 892/2026.

**Publicado por:**

Elaine Dos Reis Silva

**Código Identificador:**016AB690

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 916/2026**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art.

70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) BRENDA FERREIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 044.624.121-09, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO DE SANTA MARIA, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 3º lugar.

Art. 2º — Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás — GO, 26 junho de 2026.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/06/2026

**Publicado por:**  
Myllena Rodrigues Mascaranha  
**Código Identificador:**B22DD132

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 917/2026**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) GENICE PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 059.251.051-41, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 17º lugar.

Art. 2º — Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás — GO, 26 junho de 2026.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/06/2026

**Publicado por:**  
Myllena Rodrigues Mascaranha  
**Código Identificador:**A5197D1F

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 918/2026**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) CLAUDIRENE ALVES DA ROCHA, inscrito no CPF nº 031.084.181-06, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 18º lugar.

Art. 2º — Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás — GO, 26 junho de 2026.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/06/2026

**Publicado por:**  
Myllena Rodrigues Mascaranha  
**Código Identificador:**F3B53640

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 919/2026**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) PAULO LIMA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 999.592.831-00, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de FISCAL AMBIENTAL, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 5º lugar.

Art. 2º — Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás — GO, 26 junho de 2026.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/06/2026

**Publicado por:**

Myllena Rodrigues Mascaranha

**Código Identificador:**8DD933E5

---

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 920/2026**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) ROSANA ALVES BARBOSA, inscrito no CPF nº 721.729.241-72, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA RURAL, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 6º lugar.

Art. 2º — Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás — GO, 26 de junho de 2026.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/06/2026

**Publicado por:**

Myllena Rodrigues Mascaranha

**Código Identificador:**63B7D01E

---

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 921/2026**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) ERICA ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 749.438.801-00, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA RURAL, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 7º lugar.

Art. 2º — Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás — GO, 26 junho de 2026.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Pefeito

**Publicado por:**

Myllena Rodrigues Mascaranha

**Código Identificador:**92A55DDB

---

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 922/2026**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) CRISLENE MELO DA SILVA, inscrito no CPF nº 000.799., aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA RURAL, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 8º lugar.

Art. 2º — Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás — GO, 26 junho de 2026

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/06/2026

**Publicado por:**

Myllena Rodrigues Mascaranha

**Código Identificador:**71DF2317

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 011/2026**

O Município de Itapirapuã-GO torna público que, no período de **27 de julho a 20 de agosto de 2026**, estarão abertas as inscrições para o credenciamento de interessados na exploração de espaços destinados à instalação de barracas, comércio ambulante, estacionamento e parque de diversões durante a realização do **2º Rodeio Show de Itapirapuã 2026**, que acontecerá nos dias **27, 28 e 29 de agosto de 2026**.

O edital completo e demais informações poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO, de segunda a sexta-feira, das **8h às 11h** e das **13h às 17h**.

Itapirapuã-GO, 23 de julho de 2026.

**JAIME LOPES DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Milton Dias Santana Neto

**Código Identificador:**201E2F61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
01/2026**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Itapirapuã-GO torna pública a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 para contratação temporária e formação de cadastro de reserva, conforme Edital nº 01/2026. Foram convocados os seguintes candidatos:

**Distrito de Jacilândia:** Elza Alves de Melo (Orientadora Social), Elza Alves de Melo (Oficineira) e Julia Feitosa Spagnol (Visitadora do Programa Criança Feliz).

**Cidade de Itapirapuã:** Guilherme H. B. Prudente (Psicólogo – Equipe Volante do CRAS), Karolyna Mendes Moura (Assistente Social – Equipe Volante do CRAS), Eliane Ferreira Gomes Diniz (Supervisora do Programa Criança Feliz), Ana Paula Dias Fernandes (Visitadora do Programa Criança Feliz), Bruna Leite da Silva (Visitadora do Programa Criança Feliz), Amanda Mendes da Silva (Visitadora do Programa Criança Feliz) e Rosana Duarte Alves (Visitadora do Programa Criança Feliz).

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, munidos da documentação exigida no edital para fins de contratação.

Itapirapuã-GO, 23 de julho de 2026.

**MONICA CLAUDIA CESAR DE MORAES**

Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**

Milton Dias Santana Neto

**Código Identificador:**56017F0E

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICIPIO DE MARA ROSA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO DE DISPENSA Nº561/2026, DE 23 DE JULHO DE  
2026.**

“DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE”.

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de Insumos para o Laboratório, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

**CONSIDERANDO** a aquisição de insumos para o Laboratório Municipal faz-se necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços laboratoriais prestados à população. O laboratório desempenha papel fundamental no apoio às ações de vigilância epidemiológica, atenção básica e demais serviços de saúde, realizando exames essenciais para diagnóstico, monitoramento e tratamento de diversas condições clínicas. A reposição adequada de insumos é indispensável para assegurar que os procedimentos sejam realizados com precisão, segurança e dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelos órgãos reguladores. A falta desses materiais pode comprometer o funcionamento do laboratório, ocasionando atrasos nas análises, prejuízo à assistência aos usuários e riscos à saúde pública.

**CONSIDERANDO** que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de Insumos para o Laboratório, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

**DECRETA:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para aquisição de Insumos para o Laboratório, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ. nº **31.490.292/0001-11**, neste ato representado por seu sócio proprietário **Sr. CELSO RAMOS DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob nº **XXX.XXX.XXX-72**.

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 5.664,00 (Cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**; em favor da empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ. nº **31.490.292/0001-11**, para a contratação de empresa para aquisição de Insumos para o Laboratório, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ. nº **31.490.292/0001-11**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 23 DE JULHO DE 2026.

**ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**

Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**064D5E79

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2026**

**CONTRATO Nº126/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA  
**CONTRATADA:** DIAGNOSTICA CENTRO OESTE  
**PRODUTOS:** LABORATORIAIS LTDA, CNPJ. nº 31.490.292/0001-11

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**VALOR:** R\$ 5.664,00 (Cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

**DOTAÇÃO:** 6.1.10.302.210.2.053.339030-35 ficha 576 fonte 102/107

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2026

**PROCESSO:** 8198/2026

**DISPENSA:** 356/2026

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**3661D95C

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**DECRETO DE DISPENSA Nº557/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

“Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de jogos e materiais esportivos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.”

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de jogos e materiais esportivos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

**CONSIDERANDO** a aquisição de jogos e materiais esportivos justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, garantindo condições adequadas para a realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer promovidas pelo município. Os materiais serão utilizados em treinamentos, campeonatos, eventos esportivos, projetos sociais e demais ações voltadas ao incentivo da prática esportiva, contribuindo para a promoção da saúde, da qualidade de vida, da inclusão social do desenvolvimento físico e social da população. Além disso, a aquisição visa suprir a reposição de materiais desgastados pelo uso contínuo, bem como ampliar a disponibilidade de equipamentos para atender ao crescente número de participantes nas atividades desenvolvidas pela Secretaria. Dessa forma, a contratação é de interesse público e essencial para assegurar a continuidade e a qualidade das ações e programas esportivos municipais, fortalecendo as políticas públicas de esporte e lazer proporcionando melhores condições para o atendimento da comunidade.

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de jogos e materiais esportivos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de jogos e materiais esportivos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ARENA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ. nº 34.814.775/0001-12, neste ato representado pelo proprietário Sr. **MARCELO CALISTO FERREIRA**, CPF: 844.246.991-53.

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor **R\$ 31.219,50 (Trinta e um mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**, em favor da empresa **ARENA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ. nº 34.814.775/0001-12, para a contratação de empresa para aquisição de jogos e materiais esportivos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **ARENA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ. nº 34.814.775/0001-12, no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 23 de julho de 2026.

**ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório  
**Código Identificador:**52B910AF

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**DECRETO DE DISPENSA Nº560/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

“Declara a Dispensa de Licitação para a prestação de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TOH7C05, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação da prestação de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TOH7C05, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a aquisição de peças e também mão de obra para realizar revisão de veículo em uso da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mara Rosa. A aquisição se faz necessária para realizar a revisão do veículo visando a sua manutenção preventiva e preservar suas garantias, já que é fundamental para garantir o bom funcionamento do veículo, prolongar sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, eficiência e o valor do mesmo, dessa forma preservamos as garantias legais e garantia contratual do veículo.

**CONSIDERANDO** que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2026, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Prestação de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TOH7C05, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**DECRETA:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2026, para a contratação da prestação de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TOH7C05, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. nº 05.014.268/0003-68, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO MODESTO KEHRLE**, inscrito no CPF sob nº 775.053.604-34.

**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 1.455,10 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, em favor da empresa **NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. nº 05.014.268/0003-68, para a contratação da prestação de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TOH7C05, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. nº 05.014.268/0003-68.

Mara Rosa - Go, de 23 de julho de 2026.

**ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**

Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador:**00A9C0E2

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2026**

**CONTRATO Nº 125/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** SHOPBUS LTDA, CNPJ Nº 04.979.073/0001-28

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

**DOTAÇÕES:**

06.01.10.302.210.2.053.339030 FICHA 576 FONTE 102/107

06.01.10.302.210.2.053.339039 FICHA 579 FONTE 102/107

06.01.10.301.50.2.220.339030 FICHA 526 FONTE 102/107/131

06.01.10.301.50.2.220.339039 FICHA 529 FONTE 102/107/131

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**VIGÊNCIA:** 22/07/2026 A 31/12/2026

**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2026

**PROCESSO:** 162/2026

**CREDENCIAMENTO:** 002/2026

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador:** B8EB927F

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2026**

**CONTRATO Nº 224/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA

**CONTRATADA:** SHOPBUS LTDA, CNPJ Nº 04.979.073/0001-28

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

**DOTAÇÕES:**

03.02.04.122.52.2.058.339030 FICHA 31 FONTE 100

03.03.04.122.52.2.006.339030 FICHA 69 FONTE 100

03.05.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100

03.09.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101

03.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 302 FONTE 100

03.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 334 FONTE 100

03.02.04.122.52.2.058.339039 FICHA 35 FONTE 100

03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100

03.05.20.606.668.2.090.339039 FICHA 139 FONTE 100

03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101

03.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 304 FONTE 100

03.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 336 FONTE 100

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**VIGÊNCIA:** 22/07/2026 A 31/12/2026

**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2026

**PROCESSO:** 162/2026

**CREDENCIAMENTO:** 002/2026

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador:** E8EAD969

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2026**

**Contrato nº 228/2026**

**Contratante:** MUNICIPIO DE MARA ROSA

**Contratada:** ARENA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

**CNPJ. nº 34.814.775/0001-12**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.

**Valor:** R\$ 31.219,50 (Trinta e um mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

**Dotação:** 3.10.27.811.720.2.032.339030-14 FICHA 267 FONTE 100.

**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21

**Vigência:** ATÉ 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 23/07/2026

**Processo:** 8140/2026

**Dispensa:** 352/2026

**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador:** BAB79C9B

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2026**

**CONTRATO Nº 73/2026****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA:** SHOPBUS LTDA, CNPJ Nº 04.979.073/0001-28  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.**VALOR:** R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**DOTAÇÕES:**

07.15.08.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100/129

07.15.08.244.125.2.019.339030 FICHA 664 FONTE 100/129

07.15.08.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100/129

07.15.08.244.125.2.019.339039 FICHA 666 FONTE 100/129

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**VIGÊNCIA:** 22/07/2026 A 31/12/2026**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2026**PROCESSO:** 162/2026**CREDENCIAMENTO:** 002/2026**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

**Código Identificador:** A080FDE4**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ****PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2026**

O MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ/GO torna público que realizará no dia **07 de agosto de 2026, às 08h00min**, licitação na modalidade **Concorrência Presencial nº 006/2026**, por empreitada global, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Construção da 2ª Etapa do Complexo Esportivo, na cidade de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Parlamentar Processo nº 202544780002, Plano de Ação nº 09032025-079567, de acordo com projetos e anexos, nos termos da lei nº 14.133/21.** O Edital completo e outras informações poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, situada na Rua Gerciron pereira dias, nº 850, Setor Nova Esperança, CEP: 76.730-000, fone (62) 92002-9211, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site <https://matrincha.centi.com.br/licitacoes> ou pelo e-mail: [licitacaomatrincha@gmail.com](mailto:licitacaomatrincha@gmail.com).

Matrinchã-GO, 23 de julho de 2026.

**HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jefferson Antonio da Mata Paixao

**Código Identificador:** 557AE138**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MINEIROS****COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026**

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia 11 de Agosto de 2026, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, para Contratação de empresa para

a prestação de serviço de segurança desarmada e vigilância patrimonial, para atender o Projeto “Feliz Cidade - Educação e Inclusão Social”. Fim do cadastramento das propostas 11/08/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 11/08/2026 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 24/07/2026, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços [www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br), <http://bnc.org.br> e [www.gov.br/pncp/pt-br/pncp](http://www.gov.br/pncp/pt-br/pncp).

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Informações: [licitacao@mineiros.go.gov.br](mailto:licitacao@mineiros.go.gov.br) ou pelo telefone (064) 3672-7816.

**PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isadora Ferrari Jordão

**Código Identificador:** 2CD9550B**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026**

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia 12 de agosto de 2026, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, a partir das 09:00 (nove) horas - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica do tipo recapeamento (CBUQ), visando a execução de obras públicas deste Município de Mineiros. Fim do cadastramento das propostas 12/08/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 12/08/2026 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 24/07/2026, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços [www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br), <http://bnc.org.br> e [www.gov.br/pncp/pt-br/pncp](http://www.gov.br/pncp/pt-br/pncp).

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Informações: [licitacao@mineiros.go.gov.br](mailto:licitacao@mineiros.go.gov.br) ou pelo telefone (064) 3672-7816.

**PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isadora Ferrari Jordão

**Código Identificador:** D5827B81**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO – 2025023060****Nº. DO PROCESSO:** 2026026958**FUNDAMENTAÇÃO:** Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025**CREDENCIANTE:** O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.**CREDENCIADA:** A empresa HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o 37.412.400/0001-14.**OBJETO:** Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento na prestação de serviços de assistência à saúde nas áreas ambulatorial, laboratorial, diagnósticos e hospitalar.**VIGÊNCIA:** O presente aditivo vigorará do dia 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027.**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.**DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2026.

**MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY**

Gestora do IPREMIN-Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**146A6199**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO – 2025023657****Nº. DO PROCESSO:** 2026026960**FUNDAMENTAÇÃO:** Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025**CREDENCIANTE:** O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.**CREDENCIADA:** A empresa LUCIANO PANIAGO VILELA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o 02.314.599/0001-63.**OBJETO:** Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento na prestação de serviços de assistência à saúde nas áreas ambulatorial, laboratorial, diagnósticos e hospitalar.**VIGÊNCIA:** O presente aditivo vigorará do dia 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027.**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.**DATA DE ASSINATURA:** 14 de maio de 2026.**MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY**

Gestora do IPREMIN-Saúde

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**0BB17EA2**PODER EXECUTIVO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE EMPREITADA – 2025074921****Nº. DO PROCESSO:** 2026046076**FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.**CONTRATADA:** A empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.984.883/0001-99.**OBJETO:** Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato referente a construção de 04 (quatro) subestação de energia.**VIGÊNCIA:** O presente aditivo vigorará pelo período de 11 de julho a 11 de setembro de 2026.**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.**DATA DE ASSINATURA:** 10 de julho de 2026.**WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração

**ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**6F5C3190**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, DE 22 DE  
JULHO DE 2026**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)                                                              |                |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social                                                       | CPF/CNPJ       | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| MANOEL ALVES DE SOUZA NETO                                                         | 471.149.321-20 | 9459/00041/2026                 |
| ALCIONE RODRIGUES SILVA                                                            | 517.763.086-20 | 9459/00067/2026                 |
| JOSE LUIZ CADORE                                                                   | 148.767.010-91 | 9459/00069/2026                 |
| <b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b> |                |                                 |
| Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919                       |                |                                 |
| Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:                          |                |                                 |

**Publicado por:**

Isadora Ferrari Jordão

**Código Identificador:**29AFB47F**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00044, DE  
22 DE JULHO DE 2026.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)                                                              |                |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social                                                       | CPF/CNPJ       | Notificação de Lançamento (ITR) |
| LUIZ ROBERTO DA SILVA E OUTROS                                                     | 271.576.951-20 | 9459 /00065/2026                |
| ISIDORO JOSIAS VILELA (ESPÓLIO DE)                                                 | 016.686.171-53 | 9459 /00071/2026                |
| PEDRO RODRIGUES DA SILVA                                                           | 328.424.811-00 | 9459 /00082/2026                |
| <b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b> |                |                                 |
| Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919                       |                |                                 |
| Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:                          |                |                                 |

**Publicado por:**

Isadora Ferrari Jordão

**Código Identificador:**1D9483D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE EMPREITADA – 2025054972****Nº. DO PROCESSO:** 2026047722**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Concorrência Eletrônica nº 013/2025**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.**CONTRATADA:** A empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 15.984.883/0001-99.

**OBJETO:** Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato, cujo objeto é a construção da Ponte sobre o Córrego Pinguela.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste termo se dará de 18 de julho a 17 de agosto de 2026.

**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de julho de 2026.

**JAILSON MARTINS MACHADO**

Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

**Publicado por:**

Cleila Maria de Freitas

**Código Identificador:**0C2B5DC9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO -  
2022016962**

**Nº. DO PROCESSO:** 2026040993

**CONTRATANTE:** O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.

**CONTRATADA:** A empresa JORGE ALBERTO ALVES DA COSTA FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 20.730.022/0001-14.

**OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo e alteração de cláusulas ao contrato de prestação de serviços de assessoria técnico-profissionais de instalações elétricas residenciais e industriais voltadas para o quadro de comando de motores, fornecimento de serviço de telefonia IP, redes estruturadas, computadores e servidores Linux e link de dados para uso do SAAE.

**VIGÊNCIA:** O presente aditivo vigorará até 26 de julho de 2027 a contar da data de sua assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2026.

**CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES**

Gestor do SAAE

**Publicado por:**

Isadora Ferrari Jordão

**Código Identificador:**04271640

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS  
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

**Processo administrativo nº 1003/2026**

**Inexigibilidade nº 06/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e, CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;

CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;

CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 74, inciso III;

**RESOLVO:**

autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da pessoa física **D A DE OLIVEIRA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CPF sob o nº **46.266.345/0001-92**, para Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em saúde pública, voltados à gestão orçamentaria, com suporte ao gerenciamento financeiro dos blocos de saúde, assegurando a correta utilização dos recursos, a adequada aplicação, conforme a legislação vigente e o acompanhamento de sua execução, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos autorizar a realização da despesa no valor mensal de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) anual**, e a emissão da respectiva nota de empenho;

encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais

Santa Helena de Goiás, 22 de julho de 2026.

**Publicado por:**

Gabriela Barbosa Fernandes

**Código Identificador:**1709EE33

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2026**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social (Casa de Acolhimento, Projetos Acácia III e IV, Polícia Mirim, Bombeiro Mirim, Conviver, CRAS, CREAS, Criança Feliz, Cadastro Único, Programa Bolsa Família) **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 05/08/2026 às 08h30min. **LOCAL:** <https://licitanet.com.br>. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: [www.santahelena.go.gov.br](http://www.santahelena.go.gov.br).

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de julho de 2026.

**LIAMARCIA OMAR DA SILVA SILVEIRA**

Gestora/Ordenadora de Despesas do FMAS

Decreto nº 065/2025

**Publicado por:**

Patricia Gonçalves Vieira Lucena

**Código Identificador:**C99D8A90

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 19 / 2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19 / 2026**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 44.318.534/0001-36, por meio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **06 de agosto de 2026, às 8 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, COMPREENDENDO 05 (CINCO) ROTAS, PARA O PERÍODO DE 83 (OITENTA E TRÊS) DIAS LETIVOS DO ANO DE 2026**, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, para atender as necessidades do Município de São João d'Alíança/GO, conforme

quantitativos de km, trajetos das rotas, condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos, que reger-se-á sob as normas da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 11.462/2023, Decreto nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e Lei Complementar nº 163/2018. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438.1161, no horário de expediente ou no site: <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br>, na página (interface) do Pregão Eletrônico nº 19/2026

São João d'Aliança/GO, 24 de julho de 2026.

Publique-se.

**RONILDO FONSECA MATTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Ronildo Fonseca Mattos

**Código Identificador:**7CC33FB8

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE TROMBAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
002/2026 – ADM. PROCESSO Nº 2.556/2026 - OBRAS DE  
PROVISÃO HABITACIONAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – ADM.  
PROCESSO Nº 2.556/2026.**

**MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO**, torna público licitação na modalidade: Concorrência Eletrônica, tipo menor preço em regime de empreitada global. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de provisão habitacional no Município de Trombas/GO, compreendendo a construção de unidades habitacionais de interesse social, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos vinculados ao Termo de Compromisso nº 998145/2025/MCIDADES/CAIXA. A sessão pública será dia **10/08/2026 às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: [trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitações](https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitações), e-mail: [licitacaotrombasgo@gmail.com](mailto:licitacaotrombasgo@gmail.com), <https://bnc.org.br/> ou Fone: (62) 2020 – 9180.

Trombas/GO, 23/07/2026.

**MARCOS ELIAS VIEIRA.**

Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**

Nelson Antonio de Oliveira

**Código Identificador:**2DF7F366

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 088/2026**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 088/2026**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2026, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E VIDEOMONITORAMENTO, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A), COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 27/07/2026 ÀS 08:30, FOI SUSPensa SEM DATA PREVISTA PARA ACONTECER, PARA ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

MAIORES INFORMAÇÕES:

E-MAIL: [CPL@ABADIANIA.GO.GOV.BR](mailto:CPL@ABADIANIA.GO.GOV.BR)

ABADIANIA, 23 DE JULHO DE 2026.

**Publicado por:**

Marcos da Silva

**Código Identificador:**819929AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 1-196/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 1-196/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.  
**CONTRATADA:** LV SIGILO IMOVEIS UNIPessoal LTDA.

**OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2025; O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DO DIA 01 DE JUNHO DE 2026 ATÉ O DIA 01 DE JUNHO DE 2027, TENDO ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 102.554,16.

**VIGÊNCIA:** 01/06/2026 À 01/06/2027.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 102.554,16 (CENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

**FUNDAMENTO:** REFERENTE AO CONTRATO Nº. 196/2025.

**MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE JULHO DE 2026.

**WELLINGTON CAETANO DE SOUSA**

Assessor. Administrativo

**Publicado por:**

Wellington Caetano de Sousa

**Código Identificador:**170CBAD8

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA**

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2026**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2026, Processo nº 3233/2026.

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIOS PERSONALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIAS.

**VIGÊNCIA:** 21/07/2026 a 21/07/2027.

**EMPRESA:** S K S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 37.971.941/0001-82, com sede no(a) Rua Dos Missionários, Nº565, Setor Rodoviário, Goiânia - Go, com o CEP 74.430-360.

**VALOR TOTAL:** R\$ 283.995,00

**APARECIDO DOS SANTOS LIMA –**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

Av. São Felipe nº 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 –  
Acreúna – GO  
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030  
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

**Publicado por:**  
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**12EC2AA9

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº**  
**181/2024**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.  
**CREDENCIADA. ISABELLA DIVINA BATISTA. OBJETO:** Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviço por tempo determinado, estará vigente até 02/07/2027, consequentemente, acrescer o valor global do contrato. **Valor Total:** R\$ 19.452,00. **ASSINATURA:** 02/07/2026. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA, Gestor do FMS.

**Publicado por:**  
Dayhane Torres Dias  
**Código Identificador:**A359D90D

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº**  
**182/2024**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.  
**CREDENCIADA. LAYNARA ARANTES SILVA. OBJETO:** Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviço por tempo determinado, estará vigente até 02/07/2027, consequentemente, acrescer o valor global do contrato. **Valor Total:** R\$ 19.452,00. **ASSINATURA:** 02/07/2026. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA, Gestor do FMS.

**Publicado por:**  
Dayhane Torres Dias  
**Código Identificador:**39908823

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato de nº 170/2026. Licitação:** Lei nº 14.133. **OBJETIVO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO** de veículos tipo automotores, novos, zero quilômetro para o Fundo Municipal de Educação Básica. A presente aquisição é oriunda de recursos proveniente de Emenda Parlamentar, de autoria da seguinte Deputada Estadual: Deputada Vivian Cristina Albernaz Tanus Naves – Emenda nº 826/2026 Processo nº 20260005001928 Convênio nº 011/2026, além da contrapartida financeira do Município de Acreúna – GO. **Valor Total:** R\$ 152.900,00. **Vigência:** 22/07/2026 a 22/07/2027. **Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO. **Contratada:** TUDO COMERCIO VEICULOS LTDA. **Data:** 22/07/2026. **Signatário: (contratante):** VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. **GESTORA DO FMEB/FUNDEB.**

**Publicado por:**  
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**B942908C

**PODER EXECUTIVO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE Nº 159/2026.**  
**EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 007/2025: LEI Nº**  
**14.133/2021**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços remanescentes de obras de recapeamento

asfáltico em CBUQ, com 2,5 cm, em vias urbanas do município de Acreúna, Goiás, conforme consta das especificações, memorial descritivo, planilha orçamentária PD SINAPI e GOINFRA – OBRAS CIVIS ONERADA, cronograma físico financeiro, projetos executivos, e demais especificações do Termo de Referência da Concorrência Pública nº 007/2025 – através de empreitada a preço global (material + mão de obra) e, demais documentos anexos ao respectivo processo licitatório, fazendo estes parte integrante e inseparável deste contrato. **Valor Total:** R\$ 3.780.518,31. **Vigência:** 10/07/2026 a 10/07/2027. **Contratante:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **Contratada:** SL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA EPP. **Data:** 10/07/2026. **Signatário: (contratante):** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL: PREFEITO MUNICIPAL.

**Publicado por:**  
Dayhane Torres Dias  
**Código Identificador:**A2539B85

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2026  
PROCESSO: 2026005601

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, COMPREENDENDO OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE KITS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIALMENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio.

**FORNECEDOR:** OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.685.196/0001-35, valor total registrado R\$ 1.695.300,00 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil trezentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 22/07/2026

**VIGENCIA DA ATA:** 22/07/2026 a 22/07/2027

Bom Jesus de Goiás – GO, 22 de julho de 2026

**PATRICIA LEMES DE LIMA**  
Gestora Do F.M.S.

**Publicado por:**  
Eli Alves  
**Código Identificador:**7BFB44AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2026  
PROCESSO: 2026006863

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS E

DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DE GOIAS-GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

| FORNECEDOR                             | CNPJ               | VALOR             |
|----------------------------------------|--------------------|-------------------|
| A R SOUSA LTDA                         | 06.327.763/0001-28 | 121.690,00        |
| GUADALUPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | 59.831.572/0001-65 | 105.805,00        |
| LEOPOLDINO BORGES ROSA & CIA LTDA      | 23.448.375/0001-14 | 103.162,50        |
| S R N DIAS & CIA LTDA                  | 08.653.905/0001-72 | 95.220,00         |
| SUPERMERCADO LD LTDA                   | 00.010.439/0001-03 | 112.855,50        |
| <b>TOTAL GERAL REGISTRADO</b>          |                    | <b>538.733,00</b> |

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026

VIGENCIA DA ATA: 23/07/2026 a 23/07/2027

Bom Jesus de Goiás – GO, 23 de julho de 2026

**PATRICIA LEMES DE LIMA**

Gestora Do F.M.S.

Publicado por:

Eli Alves

Código Identificador:26CEED38

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2026

PROCESSO: 2026007251

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ITENS DE SEGURANÇA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

| FORNECEDOR                             | CNPJ               | VALOR REGISTRADO    |
|----------------------------------------|--------------------|---------------------|
| A R SOUSA LTDA                         | 06.327.763/0001-28 | 45.599,40           |
| CAFE CASEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 03.805.504/0001-77 | 196.626,00          |
| DARLU Indústria Têxtil Ltda            | 40.223.106/0001-79 | 810,00              |
| GUADALUPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | 59.831.572/0001-65 | 303.701,40          |
| LEOPOLDINO BORGES ROSA & CIA LTDA      | 23.448.375/0001-14 | 213.895,94          |
| ROGERIO RODOVALHO CAMARA LTDA          | 28.200.164/0001-81 | 30.469,65           |
| S R N DIAS & CIA LTDA                  | 08.653.905/0001-72 | 26.400,00           |
| SUPERMERCADO LD LTDA                   | 00.010.439/0001-03 | 214.070,20          |
| <b>TOTAL GERAL REGISTRADO</b>          |                    | <b>1.031.572,59</b> |

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026

VIGENCIA DA ATA: 20/07/2026 A 20/07/2027

Bom Jesus – GO, 23 de julho de 2026

**DANILLO MIGUEL SILVA**

Gestor Público

Publicado por:

Eli Alves

Código Identificador:F66BB7E4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026

PROCESSO: 2026000083

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ESCOLARES, CAMA, COPA E COZINHA DESTINADOS AOS CEMEIS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

| FORNECEDOR                                      | CNPJ               | VALOR             |
|-------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA   | 49.014.354/0001-84 | 4.000,00          |
| GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA              | 48.993.720/0001-21 | 12.850,00         |
| HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA            | 36.764.774/0001-36 | 1.580,00          |
| M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA                  | 11.708.655/0001-35 | 3.000,00          |
| MN COMERCIO DE MOVEIS E MAT. DE CONSTRUCAO LTDA | 07.730.553/0001-49 | 13.944,00         |
| MOVEIS CARVALHO LTDA                            | 33.243.924/0001-78 | 61.453,00         |
| NATALIA APARECIDA DE SOUZA                      | 40.392.850/0001-05 | 26.896,00         |
| OUROFLEX COMERCIAL LTDA                         | 55.391.431/0001-18 | 5.280,00          |
| PRIME DISTRIBUIDORA LTDA                        | 29.153.321/0001-08 | 5.784,00          |
| SEMATMIX COMERCIO, REPRES. E SERVICOS LTDA      | 19.508.565/0001-02 | 7.045,00          |
| SUPER COMERCIAL APOLO LTDA                      | 18.343.089/0001-54 | 2.160,00          |
| V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA                     | 50.752.343/0001-80 | 2.292,50          |
| <b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>                   |                    | <b>146.284,50</b> |

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026

VIGENCIA DA ATA: 11/05/2026 a 11/05/2027

Bom Jesus de Goiás – GO, 23 de julho de 2026

**ELIENE MIRANDA DA HORA SOUSA**

Secretaria de Educação

Publicado por:

Eli Alves

Código Identificador:F5A652DC

### ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2074/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE JANDAIA, Estado de Goiás, por intermédio da Superintendência de Licitações, no uso de suas atribuições legais e considerando os princípios da legalidade, publicidade, segurança jurídica, autotutela administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, torna pública a presente ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026, para correção de erro material, nos seguintes termos:

I – DOS FATOS

Verificou-se, após a formalização da Ata de Registro de Preços nº 012/2026, que, por mero equívoco material de redação, deixou de constar expressamente o percentual de desconto ofertado pela empresa vencedora, embora o Edital tenha estabelecido que o julgamento do

certame ocorreria pelo maior percentual de desconto incidente sobre a tabela semanal da Agência Nacional do Petróleo – ANP para o Estado de Goiás.

A proposta vencedora foi apresentada considerando 0% (zero por cento) de desconto, correspondendo exatamente aos valores constantes da tabela ANP utilizada como referência para julgamento.

Entretanto, na Ata de Registro de Preços constaram apenas os valores monetários dos combustíveis, sem a indicação expressa do percentual de desconto registrado.

## II – DA CORREÇÃO

Assim, onde consta apenas a tabela contendo os valores registrados dos combustíveis, passa a constar a seguinte observação:

Observação: Os preços registrados nesta Ata correspondem ao percentual de desconto de 0,00% (zero por cento) sobre os preços constantes da Tabela Semanal da Agência Nacional do Petróleo – ANP para o Estado de Goiás, vigente na data da sessão pública do Pregão Presencial nº 012/2026, nos exatos termos da proposta apresentada pela licitante vencedora e do critério de julgamento previsto no edital.

## III – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 012/2026, permanecendo inalteradas por não serem objeto da presente errata.

A presente correção possui natureza exclusivamente material, não importando alteração da proposta vencedora, da classificação do certame, do objeto contratado, dos preços registrados, do equilíbrio econômico-financeiro ou de qualquer condição da contratação, limitando-se a fazer constar expressamente informação que integra o resultado do procedimento licitatório e que, por equívoco formal, deixou de ser consignada na Ata.

Jandaia/GO, 23 de julho de 2026.

**LUIS FERNANDO CÂNDIDO ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luis Fernando Candido Alves  
**Código Identificador:**F7EBB5AE

### ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA**, por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de **Inexigibilidade por credenciamento/chamada pública nº 003/2026 - credenciamento de pessoas físicas (profissionais autônomos, técnicos, árbitros e organizadores) e pessoas jurídicas (empresas especializadas, ligas desportivas e associações constituídas)** interessadas na futura e eventual prestação de serviços continuados de planejamento, estruturação operacional, coordenação técnica, gestão de logística e execução material de projetos esportivos, torneios, campeonatos amadores e competições escolares promovidas ou apoiadas pelo **Município de Mozarlândia/GO**. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: [mozarlandia.go.gov.br/](http://mozarlandia.go.gov.br/) ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas

aos interessados, pelo e-mail:  
[licitacaocontratos@mozarlandia.go.gov.br](mailto:licitacaocontratos@mozarlandia.go.gov.br) Tel.:(62) 3348-7086.

**ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA.**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Adrielly Katiucia Paula de Moura  
**Código Identificador:**031E5C42

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO**, por meio da sua agente de contratação nomeada pelo decreto nº 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGÃO ELETRÔNICO, publicado no site oficial do Município e PNCP o edital de Pregão Eletrônico nº 015/2026 – registro de preços para aquisição de materiais para tapa-buraco em PMF e recapeamento em microrrevestimento asfáltico a frio em MOZARLÂNDIA/GO – Plataforma utilizada será BLL, [/bll.org.br](http://bll.org.br) abertura será dia **11 de agosto de 2026 às 09:00 horas**. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: [mozarlandia.go.gov.br/](http://mozarlandia.go.gov.br/) ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: [licitacaocontratos@mozarlandia.go.gov.br](mailto:licitacaocontratos@mozarlandia.go.gov.br) Tel.:(62) 3348-7086.

**ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Adrielly Katiucia Paula de Moura  
**Código Identificador:**167D2FB0

### ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ATO AUTORIZAÇÃO ADIANTAMENTO P 545**

#### **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO**

Processo nº 5452026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 114, de 15/07/2025.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 114/2025;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria exarada pela titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de nº 07, de 19/08/2025;

CONSIDERANDO que no mesmo processo administrativo supramencionado, requer-se o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência do repasse referente ao mês de julho de 2026;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal e demais legislação de regência.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ROGÉRIA LUCIANA**

**ACADROLI**, ocupante do cargo de Diretor da Assistência Social e Trabalho, de Matrícula Funcional nº 3.792, objeto do Processo Administrativo de nº 5452026.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 114/2025.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

**MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rogeria Luciana Acadroli  
**Código Identificador:**72F6060D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATO DISPENSA BATERIA P-509

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.509/2026

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação para prestação de serviços e troca de bateria para a Van com a Placa TGJ-9C79, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços mecânicos para a Van, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensa de licitação para serviços e troca de bateria para a Van de interesse da secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R\$ 1.350,00** (um mil, trezentos e cinquenta reais) objeto do Processo Administrativo de n. 509/2026.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS E ELETRICA ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, com sede na rua 88.Qd. 01, Lt 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.30**, Ficha: **256**, Sub Elemento: **39** e **08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.39**, Ficha: **260**, Sub Elemento: **19** **Recurso Municipal de Assistência Social (Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 23 (vinte e tres) dias do mês de julho de 2026.

**ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

**Publicado por:**  
Rogeria Luciana Acadroli  
**Código Identificador:**166E1DB6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATO DISPENSA SEGURO P-486

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 486/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de seguros para veículos para prestação de serviço de apoio administrativo, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de seguros veicular, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensa de licitação para aquisição de seguros para o veículo, van com a Placa UJB-2E59, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R\$ 2.541,00** (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais) objeto do Processo Administrativo de n. 486/2026.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SEGUROS SURA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida Pde Antonio Jose dos Santos, nº 1530, Cidade Monções - São Paulo-SP, CEP 04.563-004, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.27**, Ficha: **255**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social (Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 23 (dezenove) dias do mês de julho de 2026.

**ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

**Publicado por:**

Rogéria Luciana Acadroli

**Código Identificador:**B61AC49F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.**  
**2157/2026**

#### AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2157/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação De Locação De Sistema De Som Para Uso No Evento A Ser Realizado No ano vigente De 2026, Em Comemoração Ao Arraiá Gastronômico De Rua de Portelândia Goiás, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item     | Um. De medida | QTD.         | Descrição do produto                                                                                                                                                   |
|----------|---------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>1</u> | <u>DIA</u>    | <u>1.000</u> | solicitação De Locação De Sistema De Som Para Uso No Evento A Ser Realizado No ano vigente de 2026, Em Comemoração Ao Arraiá Gastronômico De Rua de Portelândia Goiás. |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal [www.portelandia.go.gov.br/](http://www.portelandia.go.gov.br/) ou pelo e-mail [compras@portelandia.go.gov.br](mailto:compras@portelandia.go.gov.br) ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Em casos de dúvidas os interessados entrar em contato através pelo whatsapp: (64) 3666-1159.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

**CAROLAIN CRISTINA S. DE JESUS**

Servidor Público Municipal

**Publicado por:**

Caroline Cristina Silva de Jesus

**Código Identificador:**CD211BAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.**  
**2158/2026**

#### AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2158/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação De Locação De Material De Cobertura Em Lona, Para Uso No Evento A Ser Realizado No Ano Vigente De 2026, Em Comemoração Ao Arraiá Gastronômico De Rua De Portelândia Goiás, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item     | Um. De medida | QTD.         | Descrição do produto |
|----------|---------------|--------------|----------------------|
| <u>1</u> | <u>UND</u>    | <u>2.000</u> | TENDA 10 X 10        |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal [www.portelandia.go.gov.br/](http://www.portelandia.go.gov.br/) ou pelo e-mail [compras@portelandia.go.gov.br](mailto:compras@portelandia.go.gov.br) ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Em casos de dúvidas os interessados entrar em contato através pelo whatsapp: (64) 3666-1159.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

**CAROLAIN CRISTINA S. DE JESUS**

Servidor Público Municipal

**Publicado por:**  
 Carolaine Cristina Silva de Jesus  
**Código Identificador:**BA59D977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 703/2026**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 703/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação custeio de tomada de serviços de monitoramento dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de custeio de tomada de serviços de monitoramento dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação custeio de tomada de serviços de monitoramento dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 3.070,65 (três mil e setenta reais e sessenta e cinco centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. **703/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **57.386.257 IOLANDA IORA MANZANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **57.386.257/0001-40**, estabelecida na Avenida Mato Grosso do Sul, N.1179, Casa Sala 1, Bairro Espatodia, CEP: 79.560-000, Chapadão do Sul-MS, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39**, Ficha: **192**, Sub Elemento: **05**, Fonte de Recurso: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%. , Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

**ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Vanessa Rayane Carrijo Madureira  
**Código Identificador:**A485C640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.**  
**1763/2026**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 1763/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção de bens imóveis, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto                                                |
|------|---------------|------|---------------------------------------------------------------------|
| 1    | UN            | 02   | SUPORTE ANTIMOFO PARA PORTAS - 1,20 M DE LARGURA X 15 CM DE ALTURA  |
| 2    | UN            | 28   | SUPORTE ANTIMOFO PARA PORTAS - 0,90 CM DE LARGURA X 15 CM DE ALTURA |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal [www.portelandia.go.gov.br/](http://www.portelandia.go.gov.br/) ou pelo e-mail [compras@portelandia.go.gov.br](mailto:compras@portelandia.go.gov.br) ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Em casos de duvidas os interessados entrar em contato através pelo whatsapp: (64) 3666-1159.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

**CAROLAINA CRISTINA S DE JESUS**  
 Servidor Público Municipal

**Publicado por:**  
 Carolaine Cristina Silva de Jesus  
**Código Identificador:**72F61FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS  
HOSPITALARES Nº. 47/2026-FMS**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS  
HOSPITALARES Nº. 47/2026-FMS**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.\*\*\*.\*\*\*-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

**CONTRATADA:** A empresa **PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.321.488/0001-45, estabelecida na Avenida Goianazes, nº 955, QD. 124, LT. 153, Jardim Petrópolis, Goiânia/GO, CEP nº 74.460-590, representada neste ato pela Sra. Kenya Danyelly Teixeira Duarte Moretti Fogaia, inscrita no CPF/MF sob o nº 833.\*\*\*.\*\*\*-97, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominado simplesmente contratada.

**CONTRATANTE e CONTRATADO**, resolvem eleger o presente contrato de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A presente contratação se dá por meio de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1409/2026;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Medicamentos Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo.

**Anexo I**

| TABELA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR<br>HOSPITAL MUNICIPAL OTACÍLIO JOSÉ DE REZENDE |                                                                                                                                                                                                                  |                      |            |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|----------------|
| Item                                                                                            | Medicamento Hospitalar                                                                                                                                                                                           | Quantidade (unidade) | Marca      | Valor Unitário |
| 1                                                                                               | ALTEPLASE (ACTILYSE)<br>CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG.<br>FORMA FARMACEUTICA PO<br>LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO<br>INJETAVEL, FORMA DE<br>APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA +<br>DILUENTE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO<br>INTRAVENOSA | 08                   | BOEHRINGER | R\$ 3.869,08   |

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4.1. O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em

consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:**

5.1 Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R\$ 30.952,64 (trinta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento do medicamento hospitalar, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os medicamentos entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

**DO REAJUSTE CONTRATUAL:**

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:**

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na demanda apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes do referido Anexo I deste Contrato Administrativo, devendo essa fatura conter o valor total a ser recebido no período (mês), assinada pela direção administrativa do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Deverá constar em anexo ao documento fiscal, a relação de fornecimento efetivamente realizado.

6.3. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes ao fornecimento dos medicamentos hospitalares, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia ao Contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:**

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30, Ficha Orçamentaria: 202, Sub Elemento: 09. Fonte de Recurso/Destinação: 107/000.

**CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:**

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, bem como aqueles preconizados em portarias emitidas pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão unilateral da parte CONTRATADA, bem como do seu descredenciamento.

**Parágrafo Único:** Este Contrato de fornecimento de medicamentos hospitalares poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:**

A CONTRATADA obriga-se a:  
Fornecer os medicamentos hospitalares especificados na Cláusula Primeira (Anexo I) deste contrato, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde;  
Contratada obriga-se a realizar os fornecimentos com absoluta eficiência técnica, valendo-se da entrega, do prazo e do transporte dos medicamentos hospitalares de forma eficiente;

Cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos medicamentos hospitalares, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo;

O CONTRATANTE obriga-se a:

Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quinta deste Contrato;

2 - Acompanhar a realização dos fornecimentos a serem executados pela Contratada, através da respectiva unidade de saúde ou departamento próprio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO**

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ALINE APOLINARIO DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4008, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026.

|                                         |                                                     |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO</b> | Play Pharma Comércio De Produtos Hospitalares LTDA  |
| Ordenadora de Despesas do FMS           | CNPJ/MF nº 32.321.488/0001-45                       |
| Contratante                             | <b>KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA</b> |
|                                         | Contratada                                          |

**Publicado por:**  
Júlia Guimarães Godoi  
**Código Identificador:**474E1031

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026-FMS**

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº 47/2026-FMS Processo nº 1409/2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.\*\*\*.\*\*\*-34, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

**CONTRATADA:** A empresa **PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.321.488/0001-45, estabelecida na Avenida Goianazes, nº 955, QD. 124, LT. 153, Jardim Petrópolis, Goiânia/GO, CEP nº 74.460-590, representada neste ato pela Sra. Kenya Danyelly Teixeira Duarte Moretti Fogia, inscrita no CPF/MF sob o nº 833.\*\*\*.\*\*\*-97, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominado simplesmente contratada.

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente contrato administrativo de fornecimento de Medicamentos Hospitalares de forma a atender às necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e no Termo de Referência do Processo Administrativo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá por meio de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei

Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 1409/2026;

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de fornecimento terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**VALOR DO CONTRATO:** Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato administrativo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, o **valor global de R\$ 30.952,64 (trinta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, referentes a quantidade de produtos constantes na tabela supramencionada na presente contratação, no exercício financeiro de 2026, devendo ser faturado o fornecimento do medicamento hospitalar, conforme a apresentação da demanda e o efetivo fornecimento, observados os valores unitários, em conformidade com os medicamentos entregues e fornecidos, conforme o Anexo I, com o atesto do fiscal do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30, Ficha Orçamentaria: 202, Sub Elemento: 09. Fonte de Recurso/Destinação: 107/000.

**DATA DA ASSINATURA:** aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026.

**JÚLIA GUIMARÃES GODOI**  
Servidora Pública Municipal

**Publicado por:**  
Júlia Guimarães Godoi  
**Código Identificador:**22AABF1D

#### **ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025**

**Processo Administrativo:** 11540/2026.

**Organização da Sociedade Civil:** FUNDACAO CRISTA ANGELICA - HOSPITAL DO CÂNCER DE RIO VERDE, CNPJ nº 25.040.544/0001-08.

**Objeto:** Proposta de parceria apresentada pela **FUNDACAO CRISTA ANGELICA - HOSPITAL DO CÂNCER DE RIO VERDE**, visando à celebração de Termo de Fomento para o repasse de subsídio financeiro destinado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS – FMS**.

**Valor Global apresentado pela entidade:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com desembolso financeiro em 03 (três) parcelas.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dom Pedro I, nº 155, Quadra 213, Lote 01, Setor Centro, CEP 75.860-102, Quirinópolis/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.752.947/0001-00, representado pela Gestora de fiscalização de parcerias, a Srª. JESSYCA ROSA SOARES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 039.\*\*\*.\*\*\*-65, Matrícula Nº 13511, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 caput c/c inciso II, da Lei nº 13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

**Considerando** que a proposta apresentada pela entidade, demonstra razões de interesse público, contemplando a execução de ações voltadas à promoção da saúde pública, abrangendo atendimento

oncológico, prestando assistência a pacientes que necessitam de cuidado contínuo, humanizado e multiprofissional, tais ações mostram-se alinhadas às políticas públicas municipais de saúde, ao interesse coletivo e à necessidade de reduzir a demanda reprimida, garantindo atendimento adequado à população e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

**Considerando** que a proposta demonstra alinhamento com as políticas públicas municipais de saúde, bem como com o interesse público, em busca de assegurar que cada paciente contemplado receba atendimento adequado, reduzindo a demanda reprimida e promovendo a melhoria da qualidade de vida da população local;

**Considerando**, não que foram constatadas inconsistências formais ou materiais que comprometam a análise do mérito, estando o plano de trabalho apto a prosseguir nas etapas subsequentes do procedimento;

**Considerando** que a fonte de custeio será oriunda da Emenda Orçamentária Impositiva: - **Emenda Orçamentária Impositiva nº 055, de 25/11/2025, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

**Considerando** que a Comissão instituída pela Portaria SMS nº 006, de 02/03/2025, responsável pela Análise e Seleção de Projetos e Planos de Trabalho apresentados pelas OSCs, emitiu parecer técnico favorável à aprovação do plano de trabalho da Fundação Cristã Angélica – Hospital do Câncer de Rio Verde, recomendando a celebração do Termo de Fomento com o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

**Considerando** o fundamento jurídico contido no art. 31 *caput* c/c inciso II, ambos da Lei nº 13.019/2024:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

**Justifica-se** assim, a não realização de chamamento público pela inviabilidade de competição, estando o caso enquadrado na hipótese legal acima descrita, assegurando-se transparência, isonomia e legalidade no processo.

Diante do exposto, considerando a relevância da atuação da **Fundação Cristã Angélica – Hospital do Câncer de Rio Verde**, a pertinência do objeto proposto, a regularidade do plano de trabalho e o interesse público envolvido, declaro inexigível o chamamento público para a formalização do Termo de Fomento no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com repasse em 03 (três) parcelas, observada a previsão na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Nos termos do §1º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, determino a publicação da presente justificativa no sítio eletrônico e no placard oficial do Município, para conhecimento e eventual apresentação de impugnações.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 26 de março de 2026.

**JESSYCA ROSA SOARES**

Gestora do Fiscalização de Parcerias no Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fabrícia de Mello Almeida  
**Código Identificador:**702F57F4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

**Processo Administrativo:** 12815/2026.

**Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS-ACCG, CNPJ nº 01.585.595/0001-57.

**Objeto:** Proposta de parceria apresentada pela ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS-ACCG, visando à celebração de Termo de Fomento para o repasse de subsídio financeiro destinado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS – FMS**.

**Valor Global apresentado pela entidade:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com desembolso financeiro em 03 (três) parcelas.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dom Pedro I, nº 155, Quadra 213, Lote 01, Setor Centro, CEP 75.860-102, Quirinópolis/GO, inscrito no CNPJ sob nº 04.752.947/0001-00, representado pela Gestora de fiscalização de parcerias, a Sr<sup>a</sup>. JESSYCA ROSA SOARES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 039.\*\*\*.\*\*\*-65, Matrícula Nº 13511, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 *caput* c/c inciso II, da Lei nº 13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

**Considerando** que a proposta apresentada pela entidade, demonstra razões de interesse público, contemplando a execução de ações voltadas à promoção da saúde pública, abrangendo atendimento oncológico, prestando assistência a pacientes que necessitam de cuidado contínuo, humanizado e multiprofissional, tais ações mostram-se alinhadas às políticas públicas municipais de saúde, ao interesse coletivo e à necessidade de reduzir a demanda reprimida, garantindo atendimento adequado à população e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

**Considerando** que a proposta demonstra alinhamento com as políticas públicas municipais de saúde, bem como com o interesse público, em busca de assegurar que cada paciente contemplado receba atendimento adequado, reduzindo a demanda reprimida e promovendo a melhoria da qualidade de vida da população local;

**Considerando**, não que foram constatadas inconsistências formais ou materiais que comprometam a análise do mérito, estando o plano de trabalho apto a prosseguir nas etapas subsequentes do procedimento;

**Considerando** que a fonte de custeio será oriunda da Emenda Orçamentária Impositiva: - **Emenda Orçamentária Impositiva nº 036, de 25/11/2025, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).**

**Considerando** que a Comissão instituída pela Portaria SMS nº 006, de 02/03/2026, responsável pela Análise e Seleção de Projetos e Planos de Trabalho apresentados pelas OSCs, emitiu parecer técnico favorável à aprovação do plano de trabalho da ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS-ACCG, recomendando a celebração do Termo de Fomento com o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

**Considerando** o fundamento jurídico contido no art. 31 *caput* c/c inciso II, ambos da Lei nº 13.019/2024:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade

específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

**Justifica-se** assim, a não realização de chamamento público pela inviabilidade de competição, estando o caso enquadrado na hipótese legal acima descrita, assegurando-se transparência, isonomia e legalidade no processo.

Diante do exposto, considerando a relevância da atuação da **ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS-ACCG**, a pertinência do objeto proposto, a regularidade do plano de trabalho e o interesse público envolvido, declaro inexigível o chamamento público para a formalização do Termo de Fomento no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com repasse em 03 (três) parcelas, observada a previsão na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Nos termos do §1º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, determino a publicação da presente justificativa no sítio eletrônico e no placard oficial do Município, para conhecimento e eventual apresentação de impugnações.

Registre-se

Quirinópolis, 12 de maio de 2026.

**JESSYCA ROSA SOARES**

Gestora do Fiscalização de Parcerias no Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Fabírcia de Mello Almeida

**Código Identificador:**B2C0FF2E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026**

---

**Processo Administrativo:** 15695/2026.

**Organização da Sociedade Civil:** VILA SÃO JOSE BENTO COTTOLENGO, CNPJ nº 00.420.371/0001-22.

**Objeto:** Proposta de parceria apresentada pela **VILA SÃO JOSE BENTO COTTOLENGO**, visando à celebração de Termo de Fomento para o repasse de subsídio financeiro destinado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS – FMS**.

**Valor Global apresentado pela entidade:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com desembolso financeiro em 03 (três) parcelas.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dom Pedro I, nº 155, Quadra 213, Lote 01, Setor Centro, CEP 75.860-102, Quirinópolis/GO, inscrito no CNPJ sob nº 04.752.947/0001-00, representado pela Gestora de fiscalização de parcerias, a Srª. JESSYCA ROSA SOARES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 039.\*\*\*.\*\*\*-65, Matrícula Nº 13511, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 *caput* c/c inciso II, da Lei nº 13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

**Considerando** que a proposta apresentada pela entidade, demonstra razões de interesse público, contemplando a execução de ações voltadas à promoção da saúde pública, abrangendo atendimento oftalmológico, prestando assistência a pacientes que necessitam de

cuidado contínuo, humanizado e multiprofissional, tais ações mostram-se alinhadas às políticas públicas municipais de saúde, ao interesse coletivo e à necessidade de reduzir a demanda reprimida, garantindo atendimento adequado à população e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

**Considerando** que a proposta demonstra alinhamento com as políticas públicas municipais de saúde, bem como com o interesse público, em busca de assegurar que cada paciente contemplado receba atendimento adequado, reduzindo a demanda reprimida e promovendo a melhoria da qualidade de vida da população local;

**Considerando**, não que foram constatadas inconsistências formais ou materiais que comprometam a análise do mérito, estando o plano de trabalho apto a prosseguir nas etapas subsequentes do procedimento;

**Considerando** que a fonte de custeio será oriunda da Emenda Orçamentária Impositiva: - **Emenda Orçamentária Impositiva nº 075, de 25/11/2025, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

**Considerando** que a Comissão instituída pela Portaria SMS nº 006, de 02/03/2025, responsável pela Análise e Seleção de Projetos e Planos de Trabalho apresentados pelas OSCs, emitiu parecer técnico favorável à aprovação do plano de trabalho da Vila São José Bento Cottolengo, recomendando a celebração do Termo de Fomento com o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

**Considerando** o fundamento jurídico contido no art. 31 *caput* c/c inciso II, ambos da Lei nº 13.019/2024:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

**Justifica-se** assim, a não realização de chamamento público pela inviabilidade de competição, estando o caso enquadrado na hipótese legal acima descrita, assegurando-se transparência, isonomia e legalidade no processo.

Diante do exposto, considerando a relevância da atuação da **VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO**, a pertinência do objeto proposto, a regularidade do plano de trabalho e o interesse público envolvido, declaro inexigível o chamamento público para a formalização do Termo de Fomento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com repasse em 03 (três) parcelas, observada a previsão na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Nos termos do §1º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, determino a publicação da presente justificativa no sítio eletrônico e no placard oficial do Município, para conhecimento e eventual apresentação de impugnações.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 27 de abril de 2026.

**JESSYCA ROSA SOARES**

Gestora do Fiscalização de Parcerias no Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Fabírcia de Mello Almeida

**Código Identificador:**6355551E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO 004/2026**

**Processo Administrativo:** 15722/2026.

**Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIACAO S.O.S. VIDAS, CNPJ nº 24.252.947/0001-58.

**Objeto:** Proposta de parceria apresentada pela ASSOCIACAO S.O.S. VIDAS, visando à celebração de Termo de Fomento para o repasse de subsídio financeiro destinado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS – FMS**.

**Valor Global apresentado pela entidade:** R\$ 423.661,24 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), com desembolso financeiro em 03 (três) parcelas.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dom Pedro I, nº 155, Quadra 213, Lote 01, Setor Centro, CEP 75.860-102, Quirinópolis/GO, inscrito no CNPJ sob nº 04.752.947/0001-00, representado pela Gestora de fiscalização de parcerias, a Sr<sup>a</sup>. JESSYCA ROSA SOARES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 039.\*\*\*.\*\*\*-65, Matrícula Nº 13511, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 *caput* c/c inciso II, da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

**Considerando** que a proposta apresentada pela entidade, demonstra razões de interesse público, contemplando a execução de ações voltadas à promoção da saúde pública, abrangendo atendimento consultas, exames e cirurgias de média e alta complexidade, prestando assistência a pacientes que necessitam de cuidado contínuo, humanizado e multiprofissional, tais ações mostram-se alinhadas às políticas públicas municipais de saúde, ao interesse coletivo e à necessidade de reduzir a demanda reprimida, garantindo atendimento adequado à população e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

**Considerando** que a proposta demonstra alinhamento com as políticas públicas municipais de saúde, bem como com o interesse público, em busca de assegurar que cada paciente contemplado receba atendimento adequado, reduzindo a demanda reprimida e promovendo a melhoria da qualidade de vida da população local;

**Considerando**, não que foram constatadas inconsistências formais ou materiais que comprometam a análise do mérito, estando o plano de trabalho apto a prosseguir nas etapas subsequentes do procedimento;

**Considerando** que a fonte de custeio será oriunda da Emenda Orçamentária Impositiva: - **Emenda Orçamentária Impositiva nº 083, de 25/11/2025, no valor de R\$ 423.661,24 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).**

**Considerando** que a Comissão instituída pela Portaria SMS nº 006, de 02/03/2025, responsável pela Análise e Seleção de Projetos e Planos de Trabalho apresentados pelas OSCs, emitiu parecer técnico favorável à aprovação do plano de trabalho da Associação S.O.S. Vidas, recomendando a celebração do Termo de Fomento com o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

**Considerando** o fundamento jurídico contido no art. 31 *caput* c/c inciso II, ambos da Lei nº 13.019/2024:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

**Justifica-se** assim, a não realização de chamamento público pela inviabilidade de competição, estando o caso enquadrado na hipótese legal acima descrita, assegurando-se transparência, isonomia e legalidade no processo.

Diante do exposto, considerando a relevância da atuação da ASSOCIACAO S.O.S. VIDAS, a pertinência do objeto proposto, a regularidade do plano de trabalho e o interesse público envolvido, declaro inexigível o chamamento público para a formalização do Termo de Fomento no valor de R\$ 423.661,24 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), com repasse em 03 (três) parcelas, observada a previsão na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Nos termos do §1º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, determino a publicação da presente justificativa no sítio eletrônico e no placard oficial do Município, para conhecimento e eventual apresentação de impugnações.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 27 de abril de 2026.

**JESSYCA ROSA SOARES**

Gestora do Fiscalização de Parcerias no Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fabrícia de Mello Almeida  
**Código Identificador:**23E4461F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO 005/2026**

**Processo Administrativo:** 5877/2026 e 6282/2026.

**Organização da Sociedade Civil:** FUNDAÇÃO PIO XII, CNPJ nº 49.150.352/0001-12.

**Objeto:** Proposta de parceria apresentada pela **FUNDAÇÃO PIO XII**, visando à celebração de Termo de Fomento para o repasse de subsídio financeiro destinado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS – FMS**.

**Valor Global apresentado pela entidade:** R\$ 632.607,68 (seiscentos e trinta e dois mil reais, seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos), com desembolso financeiro em 03 (três) parcelas.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dom Pedro I, nº 155, Quadra 213, Lote 01, Setor Centro, CEP 75.860-102, Quirinópolis/GO, inscrito no CNPJ sob nº 04.752.947/0001-00, representado pela Gestora de fiscalização de parcerias, a Sr<sup>a</sup>. JESSYCA ROSA SOARES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 039.\*\*\*.\*\*\*-65, Matrícula Nº 13511, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 *caput* c/c inciso II, da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

**Considerando** que a proposta apresentada pela entidade, demonstra razões de interesse público, contemplando a execução de ações voltadas à promoção da saúde pública, abrangendo atendimento oncológico, prestando assistência a pacientes que necessitam de cuidado contínuo, humanizado e multiprofissional, tais ações

mostram-se alinhadas às políticas públicas municipais de saúde, ao interesse coletivo e à necessidade de reduzir a demanda reprimida, garantindo atendimento adequado à população e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

**Considerando** que a proposta demonstra alinhamento com as políticas públicas municipais de saúde, bem como com o interesse público, em busca de assegurar que cada paciente contemplado receba atendimento adequado, reduzindo a demanda reprimida e promovendo a melhoria da qualidade de vida da população local;

**Considerando**, não que foram constatadas inconsistências formais ou materiais que comprometam a análise do mérito, estando o plano de trabalho apto a prosseguir nas etapas subsequentes do procedimento;

**Considerando** que a fonte de custeio será oriunda das Emendas Orçamentárias Impositivas: - **Emenda Orçamentária Impositiva nº 034, de 25/11/2025, no valor de R\$ 382.607,68 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos) e Emenda Orçamentária Impositiva nº 073, de 25/11/2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalizando no valor de R\$ 632.607,68 (seiscentos e trinta e dois mil reais, seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos).**

**Considerando** que a Comissão instituída pela Portaria SMS nº 006, de 02/03/2026, responsável pela Análise e Seleção de Projetos e Planos de Trabalho apresentados pelas OSCs, emitiu parecer técnico favorável à aprovação do plano de trabalho da FUNDAÇÃO PIO XII, recomendando a celebração do Termo de Fomento com o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

**Considerando** o fundamento jurídico contido no art. 31 *caput c/c* inciso II, ambos da Lei nº 13.019/2024:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

**Justifica-se** assim, a não realização de chamamento público pela inviabilidade de competição, estando o caso enquadrado na hipótese legal acima descrita, assegurando-se transparência, isonomia e legalidade no processo.

Diante do exposto, considerando a relevância da atuação da **FUNDAÇÃO PIO XII**, a pertinência do objeto proposto, a regularidade do plano de trabalho e o interesse público envolvido, declaro inexigível o chamamento público para a formalização do Termo de Fomento no valor de R\$ 632.607,68 (seiscentos e trinta e dois mil reais, seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos), com repasse em 03 (três) parcelas, observada a previsão na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Nos termos do §1º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, determino a publicação da presente justificativa no sítio eletrônico e no placard oficial do Município, para conhecimento e eventual apresentação de impugnações.

Registre-se

Quirinópolis, 13 de maio de 2026.

**JESSYCA ROSA SOARES**

Gestora do Fiscalização de Parcerias no Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fabrícia de Mello Almeida  
**Código Identificador:**87593609

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2026

**Processo Administrativo:** 5883/2026.

**Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIACAO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE – CNPJ nº 17.307.944/0001-09.

**Objeto:** Proposta de parceria apresentada pela ASSOCIACAO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE, visando à celebração de Termo de Fomento para o repasse de subsídio financeiro destinado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS – FMS**.

**Valor Global apresentado pela entidade:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com desembolso financeiro em 03 (três) parcelas.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dom Pedro I, nº 155, Quadra 213, Lote 01, Setor Centro, CEP 75.860-102, Quirinópolis/GO, inscrito no CNPJ sob nº 04.752.947/0001-00, representado pela Gestora de fiscalização de parcerias, a Srª. JESSYCA ROSA SOARES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 039.\*\*\*.\*\*\*-65, Matrícula Nº 13511, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 *caput c/c* inciso II, da Lei nº 13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

**Considerando** que a proposta apresentada pela entidade, demonstra razões de interesse público, contemplando a execução de ações voltadas à promoção da saúde pública, abrangendo atendimento consultas, exames e cirurgias de média e alta complexidade, prestando assistência a pacientes que necessitam de cuidado contínuo, humanizado e multiprofissional, tais ações mostram-se alinhadas às políticas públicas municipais de saúde, ao interesse coletivo e à necessidade de reduzir a demanda reprimida, garantindo atendimento adequado à população e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

**Considerando** que a proposta demonstra alinhamento com as políticas públicas municipais de saúde, bem como com o interesse público, em busca de assegurar que cada paciente contemplado receba atendimento adequado, reduzindo a demanda reprimida e promovendo a melhoria da qualidade de vida da população local;

**Considerando**, não que foram constatadas inconsistências formais ou materiais que comprometam a análise do mérito, estando o plano de trabalho apto a prosseguir nas etapas subsequentes do procedimento;

**Considerando** que a fonte de custeio será oriunda da Emenda Orçamentária Impositiva: - **Emenda Orçamentária Impositiva nº 038, de 25/11/2025, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

**Considerando** que a Comissão instituída pela Portaria SMS nº 006, de 02/03/2025, responsável pela Análise e Seleção de Projetos e Planos de Trabalho apresentados pelas OSCs, emitiu parecer técnico favorável à aprovação do plano de trabalho da Fundação Cristã Angélica – Hospital do Câncer de Rio Verde, recomendando a celebração do Termo de Fomento com o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

**Considerando** o fundamento jurídico contido no art. 31 *caput c/c* inciso II, ambos da Lei nº 13.019/2024:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade

específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificadora expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

**Justifica-se** assim, a não realização de chamamento público pela inviabilidade de competição, estando o caso enquadrado na hipótese legal acima descrita, assegurando-se transparência, isonomia e legalidade no processo.

Diante do exposto, considerando a relevância da atuação da **ASSOCIACAO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE**, a pertinência do objeto proposto, a regularidade do plano de trabalho e o interesse público envolvido, declaro inexistente o chamamento público para a formalização do Termo de Fomento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com repasse em 03 (três) parcelas, observada a previsão na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Nos termos do §1º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, determino a publicação da presente justificativa no sítio eletrônico e no placard oficial do Município, para conhecimento e eventual apresentação de impugnações.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 23 de julho de 2026.

**JESSYCA ROSA SOARES**

Gestora do Fiscalização de Parcerias no Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fabrícia de Mello Almeida  
**Código Identificador:**7D096E96

#### **SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO 06º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 06º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato nº 036/2024 e Concorrência Pública nº. 003/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o Regime de Empreitada Global para construção de infraestrutura no Bairro Jardim Paraíso (Galerias de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio-Fio e Sarjeta), numa área de 41.032,68 m², no Município de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **BGMC CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.939.494/0001-87, com sede na cidade de Quirinópolis-GO. Fica prorrogado o prazo até o dia **06 de dezembro de 2026**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 02 de julho de 2026.

**CLÉRISTON BORGES ARAÚJO**

Gestor Municipal

**Publicado por:**  
Diene Andressa Silva Marcelino  
**Código Identificador:**87679FCA

#### **SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2026 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2026**

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO**, Estado de Goiás torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico nº 023/2026, tendo por objeto à Aquisição de 2 (dois) Vagões Basculantes tipo Caçamba, para uso nos serviços de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital, bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.929.543/0001-35, **Contrato: nº 245/206** no valor de **R\$ 51.890,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e noventa reais)**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 22 de julho de 2026

**CLÉRISTON BORGES ARAÚJO**

Gestor Municipal - Decreto Nº13.176/2024

**Publicado por:**  
Diene Andressa Silva Marcelino  
**Código Identificador:**9D7CB3CD

#### **ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:**143/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.

**CONTRATADA:** RR ASSESSORIA E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **40.843.471/0001-86**, COM SEDE NA RUA 05, SN, QD.04, LT.05, BAIRRO VILA JOÃO DE BARRO, HEITORAI – GO, CEP: 76.670-000.

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NA GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).

**VALOR GLOBAL:** R\$ **16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**VIGÊNCIA:** 15/07/2026 ATÉ 31/12/2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 DE JULHO DE 2026.

**Publicado por:**  
Elistania Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**C2F0F0CF

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:**144/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.

**CONTRATADA:** ANTONIO PEREIRA DOS REIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ SOB O

Nº 67.969.571/0001-00, COM SEDE NA RUA 04, SN, QD.02, LT.05, POVOADO DE FORMOSINHA, TURVELÂNDIA-GO.  
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇAGEM DE GRAMA, CAPINA E JARDINAGEM PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS AEREAS PUBLICAS NO POVOADO DE FORMOSINHA, DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

**VIGÊNCIA:** 16/07/2026 ATÉ 31/12/2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 DE JULHO DE 2026.

**Publicado por:**

Elistania Dos Santos Pereira

**Código Identificador:**5EAC04DD

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 967/2026**

“Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público.”

**O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS**, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando a vacância de cargos e funções na Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o interesse público na continuidade dos serviços municipais e a necessidade de garantir a adequada prestação de serviços essenciais e inadiáveis à população, especialmente nas áreas de assistência social, educação, esporte e saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente quando a urgência e a natureza do serviço inviabilizam a realização imediata de concurso público;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 122/2021, que regulamenta e autoriza as contratações temporárias no âmbito da Administração Pública Municipal, estabelecendo hipóteses de necessidade emergencial, excepcional e transitória;

**CONSIDERANDO** que a necessidade de contratação temporária de professores de áreas específicas para atuação nas escolas da zona rural decorre da demanda transitória de pessoal para assegurar a continuidade e a regular prestação dos serviços educacionais, em razão da insuficiência ou inexistência de profissionais efetivos disponíveis para atender às necessidades da rede municipal de ensino, não configurando, neste momento, a necessidade de criação de novos cargos efetivos no quadro permanente do Município, mas sim medida indispensável para garantir o cumprimento do calendário escolar e a manutenção da qualidade do ensino ofertado aos alunos da zona rural.

**CONSIDERANDO** que o princípio da supremacia do interesse público orienta a Administração Municipal a adotar medidas ágeis e eficientes para garantir a manutenção de políticas públicas essenciais, evitando prejuízos à continuidade administrativa e à correta aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a contratação temporária, no presente momento, se revela a medida mais adequada, eficiente e célere para assegurar a continuidade dos serviços essenciais na área da educação, evitando prejuízos à coletividade e garantindo a plena execução das políticas públicas municipais, sem prejuízo da futura realização de concurso público, quando houver necessidade permanente e previsão orçamentária.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada a existência de excepcional interesse público na contratação temporária de pessoal, previstos neste Decreto, por meio de procedimento seletivo simplificado, tendo em consideração a natureza temporária do programa municipal.

**Art. 2º** - Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária serão regidos pelo Estatuto do Servidor no que couber e, terão vigência máxima de 1 (um) ano, podendo ser prorrogáveis por igual período, nos termos da citada legislação, caso não seja concluído concurso público para provimento efetivo dos cargos.

**§ 1º** Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente deverá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

**§ 2º** Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses legais, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

**Art. 3º** - A contratação temporária de que trata o Art. 1º deste Decreto será precedida de seleção pública simplificada, conduzida por Comissão designada para tal finalidade.

**Art. 4º** - As atribuições, remuneração mensal, carga horária e requisitos de contratação para os profissionais contratados nos termos do art. 1º constam do Anexo I, quantidade de vagas do Art. 1º constam do Anexo II.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 914/2024 e as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás - GO, aos 20 dias de julho de 2026.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

- Prefeito -

**ANEXO I - QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES, REQUISITOS DE PROVIMENTOS, ATRIBUIÇÕES.**

| CARGO                       | REQUISITO                                                                                                                                                | ATRIBUIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA   | Diploma de curso superior de Licenciatura Plena em História, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC                                               | Planejar, ministrar e avaliar aulas da disciplina de História, promovendo o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem dos alunos; elaborar e executar atividades pedagógicas de acordo com o currículo escolar e as diretrizes educacionais vigentes; acompanhar o desempenho e a frequência dos estudantes; participar de reuniões, conselhos de classe e atividades de formação promovidas pela rede municipal de ensino; manter atualizados os registros escolares sob sua responsabilidade; colaborar com a gestão escolar e desenvolver outras atividades correlatas necessárias ao funcionamento da unidade de ensino.                                                                                                                                                |
| PROFESSOR (A) DE INGLÊS     | Diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Letras – com habilitação em Língua Inglesa, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC             | Planejar, ministrar e avaliar aulas da disciplina de Língua Inglesa, promovendo o desenvolvimento das competências linguísticas dos alunos nas habilidades de compreensão, fala, leitura e escrita; elaborar e executar atividades pedagógicas de acordo com o currículo escolar e as diretrizes educacionais vigentes; acompanhar o desempenho e a frequência dos estudantes; participar de reuniões, conselhos de classe e atividades de formação promovidas pela rede municipal de ensino; manter atualizados os registros escolares sob sua responsabilidade; colaborar com a gestão escolar e desenvolver outras atividades correlatas necessárias ao funcionamento da unidade de ensino.                                                                                         |
| PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA | Diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC                                             | Planejar, ministrar e avaliar aulas da disciplina de Matemática, promovendo o desenvolvimento do raciocínio lógico, da capacidade de resolução de problemas e das competências matemáticas dos alunos; elaborar e executar atividades pedagógicas de acordo com o currículo escolar e as diretrizes educacionais vigentes; acompanhar o desempenho e a frequência dos estudantes; participar de reuniões, conselhos de classe e atividades de formação promovidas pela rede municipal de ensino; manter atualizados os registros escolares sob sua responsabilidade; colaborar com a gestão escolar e desenvolver outras atividades correlatas necessárias ao funcionamento da unidade de ensino.                                                                                      |
| PROFESSOR (A) DE ED. FÍSICA | Diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC                                        | Planejar, ministrar e avaliar aulas de Educação Física, promovendo o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos alunos por meio de atividades esportivas, recreativas e educativas; elaborar e executar atividades pedagógicas de acordo com o currículo escolar e as diretrizes educacionais vigentes; acompanhar o desempenho e a frequência dos estudantes; participar de reuniões, conselhos de classe e atividades de formação promovidas pela rede municipal de ensino; zelar pela utilização adequada dos materiais e espaços destinados às atividades físicas; manter atualizados os registros escolares sob sua responsabilidade; colaborar com a gestão escolar e desenvolver outras atividades correlatas necessárias ao funcionamento da unidade de ensino.     |
| PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS   | Diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Licenciatura Plena em Ciências, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC | Planejar, ministrar e avaliar aulas da disciplina de Ciências, promovendo o desenvolvimento do conhecimento científico, da observação, da investigação e da compreensão dos fenômenos naturais pelos alunos; elaborar e executar atividades pedagógicas de acordo com o currículo escolar e as diretrizes educacionais vigentes; acompanhar o desempenho e a frequência dos estudantes; participar de reuniões, conselhos de classe e atividades de formação promovidas pela rede municipal de ensino; manter atualizados os registros escolares sob sua responsabilidade; colaborar com a gestão escolar e desenvolver outras atividades correlatas necessárias ao funcionamento da unidade de ensino.                                                                                |
| PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA  | Diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC                                        | Ministrar aulas da disciplina de Geografia, planejando, desenvolvendo e avaliando atividades pedagógicas que promovam a compreensão do espaço geográfico, das relações entre sociedade e natureza e das dinâmicas territoriais; elaborar planos de ensino e demais instrumentos pedagógicos em conformidade com a proposta curricular da rede municipal de ensino; acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos, registrando a frequência e o rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, projetos educacionais e atividades de formação continuada; manter atualizada a documentação escolar sob sua responsabilidade; colaborar com a gestão da unidade de ensino e executar outras atividades correlatas inerentes ao exercício da função docente. |

**ANEXO II – QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTOS**

| CARGO                       | QUANTITATIVO DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO  |
|-----------------------------|-----------------------|---------------|--------------|
| PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA   | 1                     | 30h           | R\$ 3.873,16 |
| PROFESSOR (A) DE INGLÊS     | 3                     | 30h           | R\$ 3.873,16 |
| PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA | 5                     | 30h           | R\$ 3.873,16 |
| PROFESSOR (A) DE ED. FÍSICA | 4                     | 30h           | R\$ 3.873,16 |
| PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS   | 4                     | 30h           | R\$ 3.873,16 |
| PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA  | 1                     | 30h           | R\$ 3.873,16 |

**Publicado por:**  
**Myllena Rodrigues Mascaranha**  
**Código Identificador: C2EDF81C**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1759/2026**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 1759/ 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/ GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto                                                                                                                                                |
|------|---------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | UN            | 12   | DULAGLUTIDA ( TRULICITY ) 1, 5 MG/ 0, 5 ML INSULINA DE CANETA                                                                                                       |
| 2    | UN            | 03   | BIMATOPROST - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 0, 03 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 5 ML.VIA DE ADMINISTRACAO OCULAR.            |
| 3    | UN            | 300  | ARIPIPRAZOL - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                                 |
| 4    | UN            | 180  | METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                   |
| 5    | UN            | 90   | DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 900 MG + 100 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SACHE 5G, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                              |
| 6    | UN            | 180  | INDAPAMIDA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 1, 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                      |
| 7    | UN            | 90   | ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG ( ECASIL 81) COMPRIMIDOS                                                                                                               |
| 8    | UN            | 90   | VASTAREL MR 35 MG                                                                                                                                                   |
| 9    | UN            | 330  | DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO                                                                                                                                         |
| 10   | UN            | 240  | OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMPRIMIDO                                                                                                                                   |
| 11   | UN            | 50   | ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                            |
| 12   | UN            | 180  | ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                             |
| 13   | CAIXA         | 08   | ORGANONEURO CEREBRAL COM 25 CÁPSULAS                                                                                                                                |
| 14   | UN            | 13   | OXCARBAMAZEPINA 60MG/ MG 100 ML                                                                                                                                     |
| 15   | UN            | 180  | TORVAL CR 500MG                                                                                                                                                     |
| 16   | UN            | 270  | TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                        |
| 17   | UN            | 90   | ESCITALOPRAM - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                                |
| 18   | UN            | 180  | COGMAX                                                                                                                                                              |
| 19   | UN            | 90   | VITAMINA B1 - CITONEURIN DE 5000MG, COM VITAMINA B1-100MG+VITAMINA B6-100MG+VITAMINA B12-5000MG, EMBALADA EM BLISTER                                                |
| 20   | UN            | 60   | TADALAFILA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                         |
| 21   | UN            | 30   | ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                              |
| 22   | UN            | 60   | COLAGENO TIPO II COMPRIMIDOS OU CAPSULAS                                                                                                                            |
| 23   | UN            | 180  | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                      |
| 24   | UN            | 90   | GLIFAGE XR 1 G                                                                                                                                                      |
| 25   | UN            | 90   | NESINA PIO 25/ 30 MG                                                                                                                                                |
| 26   | UN            | 90   | NEBIVOLOL - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                                    |
| 27   | UN            | 90   | VIMOCETINA 5 MG VICOG                                                                                                                                               |
| 28   | UN            | 90   | ALOPURINOL - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                                 |
| 29   | UN            | 07   | WHEY PROTEIN HIPOCALORICO COM 21 GRAMAS DE PROTEINA POR DOSE EMBALAGEM DE 900 GRAMAS SABOR MORANGO, BAUNILHA, CAPUCCINO OU SEM SABOR                                |
| 30   | UN            | 12   | VITAMINA D 10.000 UI, COMPRIMIDOS                                                                                                                                   |
| 31   | UN            | 180  | CARBONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 1250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                             |
| 32   | UN            | 90   | ZOLPIDEM, HEMITARTARATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                           |
| 33   | UN            | 90   | CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                           |
| 34   | UN            | 180  | ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                      |
| 35   | UN            | 90   | CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 450 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                               |
| 36   | UN            | 90   | BISOPROLOL - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                        |
| 37   | UN            | 180  | CARVEDILOL - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 12, 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                               |
| 38   | UN            | 180  | ENTRESTO 50 MG COMPRIMIDOS                                                                                                                                          |
| 39   | UN            | 90   | DEATEN CÁPSULA                                                                                                                                                      |
| 40   | UN            | 04   | INSULINA ASPARTE ( NOVORAPID FLEXPEN) 100UI/ ML CANETA PREENCHIDO COM 3ML                                                                                           |
| 41   | UN            | 02   | INSULINA GLARGINA ( LANTUS ) - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 100 UI/ ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO REFIL, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal [www.portelandia.go.gov.br/](http://www.portelandia.go.gov.br/) ou pelo e-mail [compras@portelandia.go.gov.br](mailto:compras@portelandia.go.gov.br) ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/ 2021.

Em casos de duvidas os interessados entrar em contato através pelo whatsapp: (64) 3666-1159.

Portelândia/ GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/ 2025.

**CAROLAIN CRISTINA S. DE JESUS**

Servidor Público Municipal

**Publicado por:**

Caroline Cristina Silva de Jesus

**Código Identificador:**99B4B036

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2026****CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026**

Visando o preenchimento temporário de vagas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUIRINÓPOLIS, GO, no exercício de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital n. 001/2026, devidamente homologado em 22 de abril de 2026, disponível no link [www.quirinopolis.go.gov.br](http://www.quirinopolis.go.gov.br), bem como no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Quirinópolis e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os candidatos convocados devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de até 5 dias corridos, para comprovar que possuem os requisitos exigidos para a posse no cargo, conforme a documentação descrita no item 14.12 do regulamento do processo seletivo. O não cumprimento deste prazo implicará na perda do direito à vaga, sendo então convocado o candidato subsequente.

Ficam os candidatos notificados, de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua aprovação no processo seletivo.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2026.

Iuza Divina Gonçalves da Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Prefeitura de Quirinópolis/GO

**Os candidatos deverão apresentar-se, no referido órgão, munido dos seguintes documentos e exames em original e cópia:**

Carteira de Identidade – RG;

CPF;

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);

PIS / PASEP;

Certificado de Reservista (se sexo masculino);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos;

Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor do Tudo Aqui);

Certidão de Antecedentes Criminais — Polícia Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);

Certidão Antecedentes Criminais da Polícia Civil de Goiás (<https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/obter-atestado-de-antecedentes-criminais>);

Comprovante de Escolaridade - Diploma ou Certificado;

Carteira de Trabalho;

Comprovante de Endereço atualizado;

Comprovante de Títulos e experiência profissional;

Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato);

Número de Conta Bancária (exceto conta do tipo Caixa Tem);

Número de telefone para contato;

Consulta de qualificação cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>); **(não é necessário)**

Declaração de Acumulação de Cargo (ANEXO VI);

Autodeclaração de Etnia/Raça (ANEXO VII).

**AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO                    | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | CPF       | NOTA | SITUAÇÃO          |
|---------------|--------------------------------------|---------------------|-----------|------|-------------------|
| 24º           | Ione Rodrigues Couto Ribeiro         | 201                 | 642.*-15  | 8,9  | APROVADO          |
| 25º           | Tatiane Linhares Nogueira            | 148                 | 037.*-37  | 8,9  | APROVADO          |
| 26º           | Welita Assis Dos Santos              | 375                 | 031.*-19  | 8,9  | APROVADO          |
| 27º           | Terezinha Gregorio Dos Santos        | 408                 | 986.*-153 | 8,85 | APROVADO          |
| 28º           | Kammily Kathelyn Macedo Borges       | 277                 | 053.*-11  | 8,85 | APROVADO          |
| 29º           | Paula Letycya Souza Silva            | 107                 | 033.*-84  | 8,8  | APROVADO/ RESERVA |
| 30º           | Ana Thereza Medeiros Nascimento      | 033                 | 701.*-12  | 8,7  | APROVADO/ RESERVA |
| 31º           | Livia Corrêa Oliveira                | 415                 | 706.*-95  | 8,65 | APROVADO/ RESERVA |
| 32º           | Rayanne Mendes Pereira               | 372                 | 030.*-31  | 8,6  | APROVADO/ RESERVA |
| 33º           | Daniela Cristine Alves Rezende       | 050                 | 704.*-46  | 8,6  | APROVADO/ RESERVA |
| 34º           | Fernanda Aparecida Dutra             | 284                 | 962.*-15  | 8,45 | APROVADO/ RESERVA |
| 35º           | Ana Cristina Batista Oliveira Castro | 227                 | 110.*-22  | 8,45 | APROVADO/ RESERVA |
| 36º           | Jurlene Dias De Faria                | 233                 | 789.*-04  | 7,2  | APROVADO/ RESERVA |
| 37º           | Simone De Andrade                    | 396                 | 649.*-30  | 8,4  | APROVADO/ RESERVA |
| 38º           | Lorrana Priscilla Ferreira Braga     | 192                 | 040.*-89  | 8,4  | APROVADO/ RESERVA |
| 39º           | Suely Ferreira Da Silva              | 011                 | 261.*-68  | 8,35 | APROVADO/ RESERVA |
| 40º           | Anna Caroliny Lirio da Silva         | 081                 | 060.*-62  | 8,3  | APROVADO/ RESERVA |
| 41º           | Daiane Paula Da Silva                | 213                 | 032.*-80  | 8,25 | APROVADO/ RESERVA |
| 42º           | Marcilia Martins Salustiano          | 300                 | 136.*-43  | 8,2  | APROVADO/ RESERVA |
| 43º           | Lunara Ribeiro De Andrade            | 103                 | 707.*-40  | 8,2  | APROVADO/ RESERVA |
| 44º           | Estfane Aparecida Martins Barbosa    | 077                 | 048.*-67  | 8,2  | APROVADO/ RESERVA |
| 45º           | Pétala Ribeiro Rios                  | 258                 | 710.*-10  | 8,2  | APROVADO/ RESERVA |
| 46º           | Ericarla Borges Barbosa              | 348                 | 057.*-99  | 8,1  | APROVADO/ RESERVA |
| 47º           | Nivea De Oliveira Reis               | 219                 | 008.*-10  | 7,8  | APROVADO/ RESERVA |
| 48º           | Jaqueline Daiane Da Silva            | 060                 | 045.*-60  | 7,8  | APROVADO/ RESERVA |
| 49º           | Evelyn Raiane Queluz Guimarães Silva | 094                 | 047.*-70  | 7,8  | APROVADO/ RESERVA |
| 50º           | Joyce Silva Ferreira                 | 356                 | 039.*-79  | 7,75 | APROVADO/ RESERVA |
| 51º           | Tatiana Silva Guimarães Santos       | 068                 | 010.*-70  | 7,7  | APROVADO/ RESERVA |
| 52º           | Nágila De Oliveira Silva             | 137                 | 058.*-61  | 7,7  | APROVADO/ RESERVA |
| 53º           | Naysa Lemes Gomes                    | 308                 | 705.*-13  | 7,7  | APROVADO/ RESERVA |
| 54º           | Ellen Eduarda Medeiros Da Silva      | 199                 | 105.*-20  | 7,7  | APROVADO/ RESERVA |
| 55º           | Stephany Pereira Xavier              | 283                 | 050.*-30  | 7,7  | APROVADO/ RESERVA |

|     |                                 |     |          |      |                   |
|-----|---------------------------------|-----|----------|------|-------------------|
| 56º | Andrea Alves Da Silva Vieira    | 324 | 815.*-87 | 7,5  | APROVADO/ RESERVA |
| 57º | Maria Estela Carvalho Da Silva  | 180 | 048.*-82 | 7,5  | APROVADO/ RESERVA |
| 58º | Luzimeire De Fátima Silva Alves | 165 | 962.*-53 | 7,35 | APROVADO/ RESERVA |
| 59º | Mayara Ribeiro De Lima Melo     | 177 | 033.*-19 | 7,25 | APROVADO/ RESERVA |
| 60º | Aida Helena Da Costa Carvalho   | 182 | 431.*-20 | 7,2  | APROVADO/ RESERVA |
| 61º | Tania Almeida De Souza Reis     | 397 | 974.*-20 | 7,2  | APROVADO/ RESERVA |
| 62º | Vilma Alves De Rezende          | 318 | 981.*-15 | 7,2  | APROVADO/ RESERVA |
| 63º | Cristiane Xavier Da Silva       | 363 | 017.*-65 | 7,2  | APROVADO/ RESERVA |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO         | Nº DE INSCRIÇÃO | CPF      | NOTA | SITUAÇÃO          |
|---------------|---------------------------|-----------------|----------|------|-------------------|
| 9º            | Lusdalma Maia Silvino     | 080             | 596.*-44 | 7,1  | APROVADO/ RESERVA |
| 10º           | Valdirene Freire da Silva | 301             | 008.*-73 | 7,05 | APROVADO/ RESERVA |
| 11º           | Daniela Dias Ferreira     | 338             | 041.*-82 | 7    | APROVADO/ RESERVA |
| 12º           | Sebastiana Maria de Souza | 104             | 521.*-53 | 6,7  | APROVADO/ RESERVA |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO               | Nº DE INSCRIÇÃO | CPF      | NOTA | SITUAÇÃO          |
|---------------|---------------------------------|-----------------|----------|------|-------------------|
| 9º            | Nilva Alves Cabral              | 170             | 613.*-53 | 7,2  | APROVADO          |
| 10º           | Morieny Bitar Da Silva          | 149             | 040.*-43 | 7    | APROVADO          |
| 11º           | Janete Rosa De Souza Barros     | 380             | 045.*-90 | 6,5  | APROVADO/ RESERVA |
| 12º           | Diogo Antônio Andrade Simões    | 062             | 707.*-02 | 6,45 | APROVADO/ RESERVA |
| 13º           | Silva Felisbino Tomaz           | 244             | 890.*-49 | 6,4  | APROVADO/ RESERVA |
| 14º           | Bruna Carolina Andrade De Souza | 332             | 065.*-52 | 6,3  | APROVADO/ RESERVA |

Publicado por:  
Sinara de Souza Ferreira  
Código Identificador:DA8D8F76

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS  
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE  
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**62. 3218.2434**  
fgm@fgm-go.org.br

